Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Setembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2944

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

Processo Administrativo nº 5569/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição e fornecimento de refeições prontas tipo self-service, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as seguintes empresas;

PONTO 14 RESTAURANTE LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 37.636.248/0001-53,** estabelecida à **Avenida C 4 - N° 779, CEP:** 74.265-040, **Jardim América, Goiânia - GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 33.800,00** (Trinta e três mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 01 de setembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C3614603

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 387/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda das unidades que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

VALE DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.099.548/0001-67, endereço Rua São Luiz, Setor Santo André, S/N, Aparecida de Goiânia - CEP: 74.984-575, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 17.028,85 (Dezessete mil e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:40E9912D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRO CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quinquagésimo Primeiro Chamamento da Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 2° Aditivo.
LISTA DE CLASSIFICADA EM TÉCNICA EM ENFERMAGEM CAPS 1.

TÉCNICA EM ENFERMAGEM – PATRICIA MARQUES DOS SANTOS – DATA 18/08/2023 – HORÁRIO 13:56:19 – PROTOCOLO 6282/2023 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 11 de setembro de 2023.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:82A864C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N ° 143/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do que

estabelece a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2023**

PESSOA JURÍDICA

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, localizada na estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, neste ato representado pelo Representante Legal o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, portadora da OAB/PE n° 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A, brasileiro, CPF n° 377.377.244-00, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **20/07/2023 a 20/07/2024.**

VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor global de R$ 1.480.831,89 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e trinta e um de reais e oitenta e nove centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 222.124,78 (duzentos e vinte e dois mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

Água Fria de Goiás, 20 de julho de 2023

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:951862AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2023

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2023

> "DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE ASSISTENTE SOCIAL QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E RONALDO MACHADO REZENDE. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada **Ronaldo Machado Rezende**, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 270.858.131-72, Educador físico, inscrição CONFEF Registro GO-010186, residente e domiciliado à Avenida Brasília, Quadra 13, Lote 13, Distrito de Mato Seco, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 037/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **Educador Físico - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.
E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO ao 31 dia do mês de agosto de 2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

RONALDO MACHADO REZENDE
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:8AC52F37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2023/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 050/2023, QUE INSTRUI O PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 7686/2023, POR DESOBEDIÊNCIA AO ARTIGO 310, INCISO XI, DA LEI 973/2007,** a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para apresentar defesa ou, efetuar o recolhimento voluntário, da importância devida. Caso não seja recolhida a importância dentro do prazo mencionado, a dívida será inclusa no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.380/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 004/2023

N°	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
04	7686/2023	José Angelino Barbosa	Taxa de Licença Ambiental

EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Portaria 266/2022
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:42899AEF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reconstrução de uma ponte, situada na Av. Minas Gerais, Setor Nova Flórida, no município de Alexânia/GO.

Vencedor: RCP Construtora Ltda, CNPJ nº 17.814.552/0001-36;

Valor Global: R$ R$ 170.361,75 (cento e setenta mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Maiores Informações: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:62C9E93F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, torna público a quem interessar possa, que nos termos da Lei nº 8.666/93, que encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, na modalidade eletrônica, objetivando a alienação dos bens móveis, tais como máquinas, veículos, implementos e sucatas variadas inservíveis ao serviço público, conforme discriminado no edital, no estado e condições que se encontram, pertencente ao município de Alexânia.
DATA E HORÁRIO: 03 de Outubro de 2023, as 10:30 hrs. MODALIDADE: Online, através do site **www.jonasleiloeiro.com.br**, contato leiloeiro: (37)3402-2001. TIPO: MAIOR LANCE, conforme as condições estabelecidas em Edital. LOCAIS E HORÁRIOS DE VISTORIA: disponíveis no Edital.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4A6BB660

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES:

ITENS: 1 e 5 – VIA COMÉRCIOS E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, CNPJ: 45.683.399/0001-90;

ITEM: 2 – TALISMA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.224.648/0001-78;

ITEM: 3 – FAST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 42.228.926/0001-89;

ITEM: 4 – ALX TRANSPORT LTDA, CNPJ: 46.326.692/0001-63;

ITEM: 6 – 39.525.279 RODRIGO DA SILVA DIAS, CNPJ: 39.525.279/0001-62.

VALOR KM:

ITEM 1: R$ 6,47 (SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS);

VALOR GLOBAL: R$ 88.315,50 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 2: R$ 4,00 (QUATRO REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 69.160,00 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS);

ITEM 3: R$ 2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);
VALOR GLOBAL: R$ 40.813,50 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 4: R$ 8,19 (OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS);
VALOR GLOBAL: R$ 111.793,50 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 5: R$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
VALOR GLOBAL: R$ 78.624,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS);

ITEM 6: R$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS);
VALOR GLOBAL: R$ 68.796,00 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS* –**
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F777DE0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023_CULTURA

PROCESSO Nº 18700/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023
OBJETIVO: Aquisição de 3.800 (Três mil e oitocentos) ingressos do evento BOIADEIRA SUNSET, para serm disponibilizados para os munícipes na ação de trocas de Notas Fiscais através do Programa Crescer.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**.
O aviso acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Cultura, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **APMCM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 43.753.861/0001-53,VALOR, TOTAL R$ 388.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Aquisição de 3.800 (Três mil e oitocentos) ingressos do evento BOIADEIRA SUNSET, para serem disponibilizados para os munícipes na ação de trocas de Notas Fiscais através do Programa Crescer, que visa integrar e garantir o acesso à cultura e o lazer de toda a comunidade altorizontina. Os ingressos adquiridos serão destinados as pessoas cadastradas como hipossuficientes com

comprovação através do cadastro único (CadUnico) cadastrados como baixa renda e também disponibilizados para a ação de trocas de Notas Fiscais, ambos atraves do projeto crescer. Onde a aquisição dos 1.903 (Um mil e novecentos e três do (CadUnico), com a possibilidade de aumento nas aquisições de ingressos em caso de acréscimos por demanda da população.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 11 de setembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023

Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:9DB75983

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023_AGRICULTURA

Processo nº 827/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Compra de peças e serviços de manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria; máquina COLHEDORA DE FORRAGENS JF 1300 AT (03) PATRIMÔNIO: 15928, necessita de 01 MANCAL DA CARCAÇA LADO DA POLIA, 01 ESPAÇADOR DO ROLAMENTO, 02 FACAS COMPLETAS DO RECOLHEDOR, conforme disposto no oficio (dim)e termo de referência aprovado por esta secretaria.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; **TERRARADA PEÇAS PARA TRATORES EMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** , pessoa Jurídica: inscrito no **CNPJ sob o nº 03.292.919/0001-94**, conforme Processo de dispensa, pelo valor de **R$ 8.876,00 (Oito mil e oitocentos e setenta e seis reais)** para o prazo de 5 dias.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 11 de agosto de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:C121EBF0

SEMMA
PORTARIA Nº 041, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara anuência para concessão de crédito rural aos empreendimentos sobrepostos à Área de Proteção Ambiental do Fanha, no Município de Alto Horizonte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução BCB nº 140/2021, que dispõe sobre a criação da Seção 9 (Impedimentos Sociais, Ambientais e Climáticos) no Capítulo 2 (Condições Básicas) do Manual de Crédito Rural (MCR), apresenta que, para fins de cumprimento ao disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, não será concedido crédito rural a empreendimento total ou parcialmente inserido em Unidade de Conservação, salvo se a atividade econômica se encontrar em conformidade com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação, respeitadas as disposições do art. 28 da referida Lei e as disposições específicas aplicáveis à população tradicional beneficiária ou residente, na forma do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;
CONSIDERANDO o art. 28 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, apresenta que são proibidas, nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 28 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, apresenta que até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas unidades de conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais;
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 28 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, não se aplica às Áreas de Proteção Ambiental;
CONSIDERANDO que o art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, apresenta que a Área de Proteção Ambiental (APA) é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Horizonte faz a gestão de 1 (uma) APA, sendo ela: Área de Proteção Ambiental do Fanha, instituída pelo Decreto Municipal n° 179/2018 de 16 de maio de 2018, resolve:
Art. 1º Declarar anuência aos empreendimentos inseridos na Área de Proteção Ambiental (APA) do Município de Alto Horizonte, sob a gestão desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Horizonte, para obtenção de crédito rural junto à instituição bancária.
Parágrafo único. A Área de Proteção Ambiental do Município de Alto Horizonte abrangida no caput deste artigo é a: Área de Proteção Ambiental do Fanha.
Art. 2º Esta anuência não dispensa e não substituiu a obtenção de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal, bem como às disposições gerais e específicas de instrumentos normativos que regulam as atividades das APAs.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal n° 444/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E978EE6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO: Aditivo de Valor ao Contrato nº 092/2022.
VALOR TOTAL: R$ 76.582,94
VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 31/10/2023
CONTRATO Nº 092/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ana Claudia Silva Dias
Código Identificador:7E6AC4A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 538/2023 "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ ALVORADENSE A ILUSTRÍSSIMA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS, SENHORA APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 538/2023

Alvorada do Norte de **22** de **agosto** de **2023**

> "Concede o Título de Cidadã Alvoradense a Ilustríssima Secretária de Estado da Educação de Goiás, Senhora APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Ilustríssima Secretária de Estado da Educação de Goiás, Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, o título de **CIDADÃ ALVORADENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Alvorada do Norte (GO).

Art. 2º. A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro, **ou, em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos **22** dias do mês de **Agosto** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:BDDDDB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 539/2023 "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ALVORADENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, DR. RONALDO RAMOS CAIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 539/2023

Alvorada do Norte de **22** de **agosto** de **2023**.

> "Concede o Título de Cidadão Alvoradense ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Dr. RONALDO RAMOS CAIADO, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, **Dr. RONALDO RAMOS CAIADO** o título honorífico de **CIDADÃO ALVORADENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro, ou, em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos **22** dias do mês de **Agosto** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:F7932421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 540/2023 "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ ALVORADENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DE HONRA E PRIMEIRA DAMA DO ESTADO DE GOIÁS, MARIA DAS GRAÇAS LANDIM DE CARVALHO CAIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 540/2023

Alvorada do Norte de **22** de **agosto** de **2023**.

> "Concede o Título de Cidadã Alvoradense a Ilustríssima Senhora Presidente de Honra e Primeira Dama do Estado de Goiás, MARIA DAS GRAÇAS LANDIM DE CARVALHO CAIADO, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a ilustríssima senhora presidente de honra e primeira dama do Estado de Goiás, a advogada **MARIA DAS GRAÇAS LANDIM DE CARVALHO CAIADO**, mais conhecida como Gracinha Caiado, o título honorífico de **CIDADÃ ALVORADENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro, ou, em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos **22** dias do mês de **Agosto** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:F004511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 541/2023 "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ALVORADENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR, DR. JEFFERSON GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 541/2023

Alvorada do Norte de **22** de **agosto** de **2023**.

"Concede o Título de Cidadão Alvoradense ao Ilustríssimo senhor, Dr. JEFFERSON GUEDES, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao ilustríssimo senhor, **Dr. JEFFERSON GUEDES**, o título honorífico de **CIDADÃO ALVORADENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro, ou, em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos **22** dias do mês de **Agosto** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:36392C10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 200

PORTARIA Nº 200/23 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.***.**544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 11 de setembro de 2023, no veículo VW 26.280, para Jataí – GO buscar cimento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1B6FE4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 289

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de Setembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, a 11 dias do mês de Setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7D3AF75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 290

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07 de Setembro de 2023, no veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Rio Verde- Goiás, Buscar mercadorias.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, a 11 dias do mês de Setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:077391E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 291

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 291

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de Setembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar ônibus na oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, a 11 dias do mês de Setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:84744C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 292

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de Setembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, a 11 dias do mês de Setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:054A0C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 628/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 628/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de setembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar funcionários da Secretaria ao SEST/SENAT, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CFB6F8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 629/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 629/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de setembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HDC, Clínica Ela, Hospital de Olhos e CEROF, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:741918EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 630/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 630/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de setembro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:189C92B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 631/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 631/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de setembro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar veículo para alinhamento e balanceamento, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EF2A3FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 632/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 632/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VIVIANE MORAES DA SILVA, Portadora do CPF sob o nº XXX.311.43X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo C44-A, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de setembro de 2023, à cidade de Santa Vitória – MG, transportar pacientes ao Hospital Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8763B33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 633/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 633/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VIVIANE MORAES DA SILVA, Portadora do CPF sob o nº XXX.311.43X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo C44-A, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de setembro de 2023, à cidade de Santa Vitória – MG, transportar pacientes ao Hospital Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:96273379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 634/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 634/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal IARA HELENA COSTA PAES LEME , Portadora do CPF sob o nº XXX.684.89X-XX ocupante do cargo de Diretora /Coordenadora da UBS, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de setembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás participar de Oficina de Micro Planejamento de Imunização, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1F114856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 635/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 635/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal IARA HELENA COSTA PAES LEME , Portadora do CPF sob o nº XXX.684.89X-XX ocupante do cargo de Diretora /Coordenadora da UBS, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de setembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás participar de Oficina de Micro Planejamento de Imunização, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3798CFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 636/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 636/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de setembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar veículo que estava na revisão, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6E4FFA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 637/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 637/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de setembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à clínica de Hemodiálise, clínica Optima Saúde e Clínica Day Center, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2414FFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 638/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 638/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de setembro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente do Hospital Herso, a Aparecida do Rio Doce Goias, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E293D4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 639/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 639/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de setembro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5E361338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 640/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 640/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I,

empreendeu viagem no dia 07 (sete) de setembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HECAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dia do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EC0D96CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 641/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 641/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de setembro e 2023, à cidade de Rio Verde transportar paciente à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C9AD4F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 643/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 643/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARIA JOSÉ FARIA GOMES, Portadora do CPF sob o nº XXX.614.73X-XX ocupante do cargo de Chefe do Centro Int. de Atendimento à Saúde CDI-3, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de setembro de 2023, à cidade de Goiânia - Goiás, acompanhar paciente ao Hospital de Olhos, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D0F8D326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 642/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 642/2023 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de agosto de 2023, à cidade de Santa Helena, transportar paciente do Herso à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) s do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A9CC6620

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 975,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 11/09/2023 à 11/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DB5AD52E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 402,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 11/09/2023 à 11/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:68E3B40D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.262,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA WISARTT DEMELAS MAURICIO.
Vigência: 11/09/2023 à 11/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B167DAED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.138,78.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 11/09/2023 à 11/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5C13738C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.424,29.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 11/09/2023 à 11/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2854D276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 467,13.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE RAIMUNDO PIRES COSTA.
Vigência: 11/09/2023 à 11/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:49EC6322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 2.155,58.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 11/09/2023 à 11/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7A9A7972

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.

Valor Total: 2.439,27.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ELIEZER CARLOS DA SILVA
Vigência: 11/09/2023 à 11/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:14043A96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.743,62.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LAZARO DIAS RODRIGUES.
Vigência: 11/09/2023 à 11/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9F2E60B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 2.155,58.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 11/09/2023 à 11/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A33A7677

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 311,86.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 11/09/2023 à 11/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BE4ADE1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 2.085,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALDEMAR SOUSA BARROS.
Vigência: 11/09/2023 à 11/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3B4F00D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 168,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTOS, EM PROL DE ATENDER O SUJEITO DE DIREITO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE-CASA LAR.
Vigência: 11/09/2023 à 11/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CB486E43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 044/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos e Material para Mandado Judicial, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 20/09/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:06538FB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 045/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos e Material para Farmácia Básica, via

Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 21/09/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6F916E92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público, referente aos processos administrativos nºs 02341, 02424, 01402, 02327/2023, referente a **Pregão Presencial nº 012/2023**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **11/09/2023,** cujo objeto destinados para as aquisições de Materiais de Papelaria, Escritório e Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 0170. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor das empresas: **47.378.693 BARBARA BARCELOS RODRIGUES ARAUJO - MEI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.378.693/0001-14, estabelecida na Rua João da Cruz, nº 17, Bairro Santa Inês, CEPnº 75.526-010, Itumbiara - Goiás, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 07, 09, 012, 014, 016, 024, 025, 027, 033, 034, 035, 041, 042, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 055, 056, 059, 066, 067, 068, 070, 072, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 085, 086, 087, 092, 093, 094, 095, 096, 099, 0100, 0101, 0102, 0104, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0114, 0116, 0117, 0119, 0121, 0122, 0123, 0125, 0127, 0128, 0129, 0131, 0134, 0135, 0136, 0137, 0140, 0141, 0142, 0146, 0148, 0149, 0150, 0151, 0153, 0154, 0155, 0159, 0160, 0162, 0164, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, perfazendo o valor de **R$ 134.890,02 (cento trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos); DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.254.386/0001-32, sediada na Avenida C-131, nº 877, Qd. 258, Lt. 01, Sala 01, Bairro Jardim América, CEP nº 74.255-240, Goiânia - Goiás, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 08, 010, 011, 013, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 036, 037, 038, 039, 040, 043, 044, 045, 051, 053, 054, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 069, 071, 073, 074, 075, 083, 084, 088, 089, 090, 091, 097, 098, 0103, 0105, 0106, 0113, 0115, 0118, 0120, 0124, 0126, 0130, 0132, 0133, 0139, 0143, 0144, 0145, 0147, 0152, 0156, 0157, 0158, 0161, 0163, 0165, perfazendo o valor de **R$ 240.521,41(duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).** Totalizando assim para efeito da ata de registro de preços, um valor global estimado de **R$ 375.411,43 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e três centavos). M**aiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 11 de setembro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6104C23B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 029/2023/SME

Portaria nº 029/2023/SME
Buriti de Goiás aos 11 de setembro de 2023.

"Concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Daniela dos Anjos Trindade Gomes concursada como monitor de creche vai prestar serviços além de sua carga horaria de concurso.

Considerando, a necessidade de profissional que tenha disponibilidade para desempenhar serviços de acordo com a necessidade da unidade de ensino.

Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora **Daniela dos Anjos Trindade Gomes, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.498.671-95, matricula n.º 925,** ocupante do cargo monitor de creche, Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sob seus proventos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de setembro de 2023.

Buriti de Goiás, aos 11 de setembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:506F3B1D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 030/2023/SME

Portaria nº 030/2023/SME
Buriti de Goiás aos 11 de setembro de 2023.

"Concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Gabryelle Teles da Silva Reis concursada como monitor de creche vai prestar serviços além de sua carga horaria de concurso.

Considerando, a necessidade de profissional que tenha disponibilidade para desempenhar serviços de acordo com a necessidade da unidade de ensino.

Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora **Gabryelle Teles da Silva Reis, inscrita no CPF/MF sob o n.º 071.483.571-44, matricula n.º 924,** ocupante do cargo monitor de creche, Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sob seus proventos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de setembro de 2023.

Buriti de Goiás, aos 11 de setembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9ECC441D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:
TOMADA DE PREÇOS 004/2023, que ocorrera no dia 29 de setembro de 2023, às 09 horas e 30 minutos, do tipo menor preço global, afim dê **contratação de empresa para realização da reforma da escola municipal professora Alaide Pereira Barbosa Brito, para melhor atender as necessidades da população do município de Buritinópolis-GO**. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e solicitação no e-mail: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 11 de setembro de 2023.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B2B2AAFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 403/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 403/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

> "Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a grave crise financeira que afeta os municípios brasileiros, e a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais;
Considerando o significativo crescimento das obrigações em contraste com a desaceleração no crescimento dos repasses do FPM e ICMS, comprometendo a programação financeira estabelecida pela administração municipal;
Considerando a capacidade financeira de investimento cada vez mais reduzida do Município e a necessidade do efetivo cumprimento da lei no que tange ao equilíbrio financeiro-orçamentário das contas municipais, sob pena da aplicação das sanções legais pelos órgãos fiscalizadores;
Considerando que a paralisação das atividades municipais foi deliberada em ato com a presença de prefeitos municipais, ante o entendimento de ser esta a forma mais adequada de chamar à atenção da sociedade e do próprio Governo, para a gravidade da situação financeira dos municípios;
Considerando que a paralisação estadual não afetará os serviços essenciais prestados à coletividade;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de setembro de 2023.
Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos encarregados pelos serviços essenciais à coletividade, notadamente as unidades de atendimento à saúde, limpeza pública, vigilância e Conselho Tutelar.
Art. 2º - Fica cada Secretaria Municipal, responsável pela definição das atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas nesta data, adotando-se se necessário, a escala de revezamento de servidores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 11(onze) dia do mês de setembro de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Cachoeira de Goiás em 11/09/2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:150B8D77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **"AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **27 de Setembro 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia

do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 11 de Setembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:E6627CD2

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 043/2022 FMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **"Prestação de serviços para confecção de material gráfico em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Dourada-**GO**.''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **03 de Outubro de 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 11 de Setembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:6E3B9CE3

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL NO 00001, de 04 de SETEMBRO de 2023.

Intima o (s) sujeito (s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, IO inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [l TR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal considerar-se-á feita a intimação no 150 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DOACIR SILVEIRA DE FREITAS	091.396.481-68	9673/00020/2023
DOACIR SILVEIRA DE FREITAS	091.396.481-68	9673/00021/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JEANNE DE FREITAS PAULO Matrícula: 00000355 Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 3452018 Assinatura.		

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:7D41BA2B

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL NO 00004, de 04 de SETEMBRO de 2023.

Intima o (s) sujeito (s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, IO inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [l TR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal considerar-se-á feita a intimação no 150 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VITOR BORGES NASCIMENTO (ESPÓLEO DE)	090.512.101-59	9673/00032/2023
VITOR BORGES NASCIMENTO (ESPÓLEO DE)	090.512.101-59	9673/00031/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JEANNE DE FREITAS PAULO Matrícula: 00000355 Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 3452018 Assinatura.		

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:C24325F2

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL NO 00005, de 04 de SETEMBRO de 2023.

Intima o (s) sujeito (s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, IO inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [l TR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal considerar-se-á feita a intimação no 150 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VALTENES BORGES (ESPÓLEO DE)	036.965.106-53	9673/00033/2023
VALTENES BORGES (ESPÓLEO DE)	036.965.106-53	9673/00022/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JEANNE DE FREITAS PAULO Matrícula: 00000355 Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 3452018 Assinatura.		

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:DAA70613

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL–N° 010/2023
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, torna público a retificação e consequente republicação do Pregão Presencial- nº 010/2023, do tipo maior Lance, objeto: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás. A sessão que inicialmente ocorreria no dia 19.09.2023 ás 09:00, ficará remarcada para ocorrer dia 25.09.2023 as 09:00. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br

Campestre de Goiás-GO, 11 de Setembro de 2023.

LAINON RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:1BA3F02F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL DE ABERTURA 005/2023 de 30 de agosto de 2023, disponível em https://educacao.cristalina.go.gov.br

Cristalina-GO, 08 de setembro de 2023

NILDA GONZATTI EDUCAÇÃO

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:39CEABCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA 001/2023 O MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS GO

O MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de Assessoria ambiental junto a superintendência municipal de Meio Ambiente no Âmbito do questionário do ICMS ecológico, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta, através de cadastro com chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde será realizada a disputa automática. O site utilizado será: bllcompras.com. A sessão será pública, dirigida ao Pregoeiro, e realizada de acordo com o termo de referência. Michelly Gomes de Andrade Lacerda, Agente de Contratação,

Damianópolis - Goiás 12 setembro de 2023.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 12/09/2023 às 07:00 horas
Até 19/09/2023 às 08:00 horas
INÍCIO DA DISPUTA
19/09/2023 das 09:00 horas

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FB57B5FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

O Município de Divinópolis de Goiás /GO torna público a **REVOGAÇÃO** ao Processo licitatório realizado na forma da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, Processo Administrativo Nº 655/2023**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, destinado a **contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente a construção do campo gramado no Distrito de Vazante no Município de Divinópolis de Goiás**, **Motivo da Revogação:** Necessidade de publicação do aviso do Diário Oficial da União, com fundamento no art. Art.49 “caput” da Lei nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Divinópolis de Goiás -GO, 11 de setembro de 2023.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:B6458C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente a construção do campo gramado no Distrito de Vazante no Município de Divinópolis de Goiás**. **A sessão se realizará no dia 27/09/2023 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás /GO, 11 de setembro de 2023.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:7DCF0CB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público a **nova data para realização da sessão de Licitação** na modalidade de **PREGÃO**

PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. Motivo: Alteração do Edital, artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93.**

Comunica, assim, aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á no dia 22/09/2023 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 11 de setembro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:C29FC6C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
RESULTADO DO CERTAME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – ETAPA "D"

RESULTADO DO CERTAME
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – ETAPA "D"

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que a Empresa **VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 32.846.285/0001-72**, foi a **VENCEDORA** do Certamente, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – ETAPA "D"**, visto ter sido a detentora do menor preço global**.** Informações gerais estão disponibilizadas no site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no e-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 11 de setembro de 2023.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:C7BB2DC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.054/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **KARINE SANTOS OLIVEIRA**
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL E CENTO E QUATRO REAIS)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:86FA1F55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.069/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ROSILDA SANTANA MARTINS**
Valor: R$ 9.781,76,00 (NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8DAB9B4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.036/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D236FF86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.033/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **SELMA PEREIRA DA SILVA ANDRADE**
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BF0A5B27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.060/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA

Contratado: **JOANA D ARC DIAS DE SOUZA**
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:80B07833

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVo

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.066/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KRYSNA AUGUSTO COIMBRA
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FCAA0252

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.057/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THALITA KARINE MOTA RAFAEL
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6EB8464E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.034/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA SOCORRO DE JESUS RODRIGUES
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8D3A172B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.049/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUZINETE PAES NASCIMENTO
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NAS

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:77D4442C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.041/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA AURILENE DE LIMA SANATANA
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:395234B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.037/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DIVANILDE COELHO DA SILVA
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D956FF5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.52/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA

Contratado: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ROCHA
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9D6FDBF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.032/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DEBORA ISABEL SARAFIM
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2495AD22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.043/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BIANCA AZEVEDO DOS SANTOS
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CD3C05A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.045/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: WESLAINE DE LIMA RIBEIRO
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4BDE5A39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.039/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: HELLEN CRISTINA GOMES DE SOUZA
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:01596ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.067/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROSILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:35454AE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.050/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **LUZINETE BEZERRA DA SILVA FERNANDES**
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5556C718

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.062/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA

Contratado: JESSICA SILVA CARDOSO RODRIGUES
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:03FB5376

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.053/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BEATRIZ AUGUSTO DA SILVA
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3B1E0EF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.046/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GILVANE OLIVEIRA DA SILVA
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:18D622E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.064/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARILENE ALVES DE OLIVEIRA
Valor: R$ 13.104,00 (TREZE MIL CENTO E QUATRO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:006801A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.196/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: TAISI FERREIRA RIBEIRO
Valor: R$ 12.868,80 (DOZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D9FB9605

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.197/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BRUNA KARLA DE ALMEIDA
Valor: R$ 12.868,80 (DOZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:623EFDD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.194/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GEICY KELLY SILVA FERREIRA
Valor: R$ 12.868,80 (DOZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B82CFA16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.033/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: HEVILA DA SILVA MOTA
Valor: R$ 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FD337DCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.034/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **LEYNIJESSYCA COUTO FERREIRA DA SILVA**
Valor: R$ 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4A720870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.058/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **JORDANNA APOLLO ROCHA DE SA**
Valor: R$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A5C6C890

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.062/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **EDUARDA ELOIZA BARCELOS GUILHERME**
Valor: R$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E9CCDB5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.057/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **KAMILA CIRQUEIRA DIAS CRISOTOMO**
Valor: R$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A901256E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.142/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARCIA GOMES DA SILVA**
Valor: R$ 10.816,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.062.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4B0B708A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.156/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **NEILA MARIA ROSA DE OLIVEIRA**
Valor: R$ 10.816,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.062.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1248A681

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.140/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **IRACEMA BATISTA DE SOUZA**
Valor: R$ 10.816,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.062.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AEE4BFE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.140/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **FERNANDA CANDIDA DA SILVA**
Valor: R$ 12.480,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.062.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:09D95BBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.144/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **CRISTIANO BRITO DE OLIVEIRA**
Valor: R$ 10.816,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.062.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:83B6DDE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.148/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **LUCAS FERNANDO SILVA DE MORAIS**
Valor: R$ 10.816,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.062.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F1CEA635

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.139/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **KEZIA BATISTA DA SILVA**
Valor: R$ 10.816,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.062.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:15859F5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.143/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **PEDRO HILARIO DOS SANTOS**
Valor: R$ 10.816,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.062.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AF5C88F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.059/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **GLAUCIA LIMA DE DEUS FREITAS**
Valor: R$ 24.128,00 (VINTE QUATRO MIL CENTO E VINTE OITENTA REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.062.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FC12DB71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.198/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **DIRCILENE DA SILVA PIULCINA**
Valor: R$ 12.868,80 (DOZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.062.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4D236FC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 055/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

MIRIAM CRISTINA DIAS– **Valor R$ 300,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de setembro - de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1093F123

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 046/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Angélica Oliveira Borges– Portaria nº 294/2023 – valor R$ 105,00
Cassio Silveira Odilon – Portaria nº 286 e 289/2023 – valor R$ 130,00
Cristiane Maria Miguel – Portaria nº 291/2023 – valor R$ 180,00
Daine Alves de Lima – Portaria nº 292/2023 – valor R$ 50,00
Hermilon Bernardes dos Santos– Portaria nº 299/2023 – valor R$ 340,07
Marcos Antônio da Silva – Portaria nº 296/2023 – valor R$ 900,00
Neilson Neres O. Almeida – Portaria nº 290/23 – Valor R$ 65,00
Juvenilson lemos Oliveira- Portaria nº 105 – Valor R$ 105,00
Paulo Henrique da Silva – Portaria nº 297 e 298/2023 R$ 802,00
Patrícia Lemes de Lima – Portaria nº 287/2023 – valor R$ 480,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 11 de setembro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6D49F2E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 148/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 148/2023

> Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens móveis dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023025263.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **PSP COMÉRCIO DE FILTROS EUROPA LTDA CNPJ: 02.458.591/0001-70** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PSP COMÉRCIO DE FILTROS EUROPA LTDA CNPJ: 02.458.591/0001-70** no valor de R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais) situada na Rua Benjamim Constant nº 655 – Centro Itumbiara-Goiás, CEP: 75.503-380.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 11 de Setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:B7FE4E47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 047/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

MESSIAS ROQUE DOS SANTOS– Portaria nº 295/2023 – valor R$ 65,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 11 de setembro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9E8ED728

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 621/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 056/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4336/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 621/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 056/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Secretaria de SAÚDE. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sediada na Av. Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060 KM 291, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Reajuste de Valor. **OBJETO:** reajuste de valor da ata de registro de preço, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do DIESEL S-10, DISEL COMUM e GASOLINA para manter o equilíbrio econômico-financeiro. **ALTERAÇÃO:** Gasolina com 5,370% passou de R$ 5,590 para R$ 5,89, Diesel Comum com 13,82% passou de R$ 5,790 para R$ 6,59, Diesel S-10 com 13,59% passou de R$ 5,890 para R$ 6,69. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2023 Processo Administrativo Nº 4336/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F1E3976A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 616/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 059/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4336/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 616/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 059/2023

CONTRATANTE: O FUNDO DO MEIO AMBIENTE DE INDIARA. SIGNATARIO: CICERO ARISTENIO DE ANDRADE DOS SANTOS – Secretario do MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sediada na Av. Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060 KM 291, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Reajuste de Valor. **OBJETO:** reajuste de valor da ata de registro de preço, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da GASOLINA para manter o equilíbrio econômico-financeiro. **ALTERAÇÃO:** Gasolina com 5,370% passou de R$ 5,590 para R$ 5,89.. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2023 Processo Administrativo Nº 4336/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:112AA708

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 620/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 039/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4336/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 620/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 039/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sediada na Av. Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060 KM 291, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Reajuste de Valor. **OBJETO:** reajuste de valor da ata de registro de preço, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do DIESEL S-10, DISEL COMUM e GASOLINA para manter o equilíbrio econômico-financeiro. **ALTERAÇÃO:** Gasolina com 5,370% passou de R$ 5,590 para R$ 5,89, Diesel Comum com 13,82% passou de R$ 5,790 para R$ 6,59, Diesel S-10 com 13,59% passou de R$ 5,890 para R$ 6,69. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2023 Processo Administrativo Nº 4336/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DDE58CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 617/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 040/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4336/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 617/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 040/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Gestor ADMINISTRATIVO e Secretario de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sediada na Av. Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060 KM 291, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Reajuste de Valor. **OBJETO:** reajuste de valor da ata de registro de preço, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do DIESEL COMUM e GASOLINA para manter o equilíbrio econômico-financeiro. **ALTERAÇÃO:** Gasolina com

5,370% passou de R$ 5,590 para R$ 5,89, Diesel Comum com 13,82% passou de R$ 5,790 para R$ 6,59. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2023 Processo Administrativo Nº 4336/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:06783408

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 612/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 399/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3852/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 612/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 399/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Gestor ADMINISTRATIVO e Secretario de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sediada na Av. Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060 KM 291, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Prorrogação de Prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** A partir desta data fica prorrogada a vigência de 25/08/2023 até 23/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2023 Processo Administrativo Nº 3852/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A1F7B856

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 611/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 400/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3853/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 611/2023 A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 400/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Gestor ADMINISTRATIVO e Secretario de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sediada na Av. Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060 KM 291, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Prorrogação de Prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** A partir desta data fica prorrogada a vigência de 25/08/2023 até 23/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 040/2023 Processo Administrativo Nº 3853/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F822EA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 625/2023 AO CONTRATO Nº 612/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4145/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 625/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 612/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **RONES CESAR E MILTÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 47.057.878/0001-27.** Situada na Rua Antônio Modesto Souto, nº 22, Qd 06, Lt 01, Vila Indiara, cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 01/09/2024. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 057/2022 - Processo Administrativo nº 4145/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.00. **Ficha** 185 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C83ABF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 609/2023 AO CONTRATO Nº 389/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4328/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 609/2023 AO CONTRATO Nº 389/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ABADIA DOS REIS GONÇALVES SANTOS,** inscrita no **CNPJ sob nº 34.589.833/0001-51.** Situada na Rua Norte Sul, s/n, Qd 11, Lt 15-A, setor Bela Vista, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 20/04/2024. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 041/2022 - Processo Administrativo nº 4328/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.2.022.3.3.90.39.00. **Ficha** 181 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

Indiara – Goiás, 11 de Setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6631AC00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 023/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 023/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa para prestação de serviço de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza nos PSF (Postos de Saúde da Família) no Município de Iporá-Go",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 04 de setembro de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3F3DE9CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49
Contratado: CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.458.203/0001-40, estabelecida Rua R 02, nº 21, quadra 02, lote 04, Setor 14 de Maio II, Arenópolis-GO daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 010.411.601-35, RG de nº 4620864 DGPC/GO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza nos PSF (Postos de Saúde da Família) no Município de Iporá-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 31.905,63 (trinta e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos).
Prazo de vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.39 Ficha 289 Manutenção programa de Saúde da Família PSF.
Data da assinatura: 04/09/2023
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de setembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FDCB97C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1279/2023

DECRETO N.º 1279/2023 LAGOA SANTA-GO, 05 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NÃO-ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

a) - Recente estudo da Confederação Nacional de Municípios (CNM) apontou que 65% dos municípios goianos estão com déficit primário em suas contas, o que significa que as despesas superam as receitas. Este estudo reflete bem a situação das administrações municipais, que tem enfrentado uma grave crise financeira, com aumento das despesas numa proporção muito superior ao crescimento da arrecadação.
b) - A mobilização dos Municípios Goiás para protestar e alertar as autoridades estaduais e federais, no próximo dia 13 de setembro (quarta-feira) as administrações municipais paralisarão todas as atividades não-essenciais, e ainda a participação dos prefeitos e prefeitas de audiência pública, em Goiânia, neste dia, para discutir alternativas para este problema.

DECRETA:

Art. 1º. Suspensão das atividades nas repartições públicas municipais no dia **13 de setembro de 2023 (quarta-feira)** como forma de protesto e alerta às autoridades estaduais e federais sobre a grave situação financeira dos municípios.
Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Transporte e outros que se fizerem necessários.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no *caput* do artigo 1º, o Departamento de Licitações e Limpeza Pública, os quais manterão suas atividades normais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (05.09.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27842BA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TP 09/2023

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2023.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que após concluído a fase de HABILITAÇÃO fará realizar no dia 14 de setembro de 2023, às 08h00min, a abertura de proposta da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 09/2023, em conformidade com o Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO.

Montes Claros de Goiás, 11 de setembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2A7BC473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 23 / 2023

PORTARIA Nº 23/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de ISAILDES DELURDES GONCALVES ROCHA e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **ISAILDES DELURDES GONCALVES ROCHA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 774.994.501-63, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-II NOVO, sob a Matrícula n° 108, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$ 2.106,02
Gratificação de Incentivo (15%) .....R$ 315,90
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 2.421,92

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 6° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DF51A593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no processo **nº 1421/2022**, onde se lê: **CONTRATO Nº 025/2021**, Leia -se: **CONTRATO Nº 025/2022,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte os dizeres corretos,". Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:90A0EF7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°117/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°117/2023

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4145/2023.
CONTRATO Nº: 117/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) 51.926.156 LEANDRO SOUSA SANTIAGO, (CNPJ sob nº 51.926.156/0001-39).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais no cemitério municipal, onde a mesma ficara responsável pela limpeza e manutenção, conservação zelo do patrimônio, abertura de covas, e sepultamentos, inclusive feriados e finais de semana, atendendo as atividades da Sec. Municipal de Obras Públicas.
.
VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 11/09/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E28DAA94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2023

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4201/2023.
CONTRATO Nº: 118/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 75, inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA 03247065105 (CNPJ n° 40.582.672/0001-77).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de locação de software para controle de acervo físico de documentos, migração de imagens digitalizadas, para controle de processos administrativos e gerenciamento eletrônico de documentos da Prefeitura de Montes Claros de Goiás-Go.

VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B48D13C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 027/2023 da Prefeitura de Montividiu-GO, torna público a **REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2023**, processo **n° 8498/2023**, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços especializada em edição de revistas e coberturas de eventos para a 7° Expo Montividiu.
Edital e anexos disponíveis no sitewww.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu-GO, aos 31/08/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F2956314

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 507 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a proceder com a alienação de Imóvel que especifica por Doação ao Estado de Goiás e dá outras providências**.**

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alienar ao Estado de Goiás, por doação, sem quaisquer ônus ou despesas para este, inclusive as decorrentes de Registros de Escrituras, Certidões, Taxas, impostos e Emolumentos o imóvel, situado na cidade de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, com uma área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situada no endereço, denominada área nº 01, parte 03, da quadra de nº 65, do loteamento denominado Elshaday, situado neste município, com seguintes limites e confrontações: começa no marco nº 01 (um), cravado na Rua Rita Cândida de Jesus, daí confrontando com esta segue com AZ de 107º21'14" e 45,00 metros até o marco nº 02 (dois), daí confrontando com a Rua 12, segue com AZ de 15º25'20" e 46,00 metros até o marco nº 03 (três) daí confrontando com a área permaneceste segue com azimutes e respectivas distâncias de 104º37'08" e 31,74 metros até o marco nº 04 (quatro), daí segue com AZ de 339º30'09" e 23,00 metros até o marco nº 05 (cinco), daí segue AZ 17º24'09" e 28,35 metros até o marco nº 01 (um), marco primordial dessas divisas. Com matrícula sob nº 1.088, Fichas01/01v, Lv. 2 – Reg. Geral.

Art. 2º - A presente doação é para que o Estado de Goiás através de convênio a ser celebrado com o município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realize a construção de um Campo de Futebol Society.

Art. 3º - As despesas decorrentes de presente ato correrão a conta da dotação orçamentária inserida no orçamento geral do município para o exercício de 2023.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado a custear as despesas com a referida transferência.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e será regulamentada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo no que couber.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:088F1825

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Município de Montividiu do Norte a firmar convênio com Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e dá outras Providências.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no âmbito do Município de MONTIVIDIU DO NORTE-GO a firmar Convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 02.292.266/0001-80, com sede à Avenida Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, CEP: 74.130-012, Goiânia-GO, com o escopo de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de FORMOSO-GO, visto que, esta abrange este município.

Art. 2º - Caberá ao Município de MONTIVIDIU DO NORTE-GO as disponibilizações de até 02 (dois) servidores públicos municipais efetivos, para auxiliar nos serviços junto ao Fórum desta Comarca.

§1º - A disponibilização do servidor público se dará em observância as regras contidas no Acordo de Compromisso e Aditivo ao Acordo de Compromisso firmado entre Tribunal de Justiça de Goiás e o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.
§2º - A disponibilização de servidor efetivo não poderá acarretar prejuízo a qualidade de prestação de serviço do município.
§3º - Os vencimentos dos servidores, obrigações trabalhistas, encargos previdenciários, Sociais e Fiscais, correrão por conta do Município de MONTIVIDIU DO NORTE-GO.
§4º - Eventuais auxílios ou qualquer outra obrigação não listada no parágrafo anterior, correrão única e exclusivamente as expensas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS.

Art. 3º - Caberá ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, treinar os servidores para o exercício das funções judiciais, estabelecer a jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores, bem

como controlar sua frequência, fornecendo boletim de frequência mensal ao departamento de Recursos Humanos do Município e ao Departamento Administrativo do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único - Os pedidos de concessão de férias e licenças elaboradas pelos servidores serão analisados pelo Diretor do Fórum de Formoso-GO.

Art. 4º - O convênio terá vigência por tempo indeterminado podendo ser rescindido ou alterado, mediante acordo entre o Município de e o Tribunal de Justiça, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

§1º - Caso haja rescisão, não prorrogação ou a extinção por qualquer meio do Acordo De Compromisso firmado entre Tribunal De Contas Dos Municípios e o Tribunal De Justiça De Goiás, o eventual convênio firmado entre município e Tribunal de Justiça se encerrará automaticamente.
§ 2º - No caso de renovação ou criação de um novo Termo De Compromisso firmado entre Tribunal De Contas Dos Municípios e o Tribunal De Justiça De Goiás, o eventual convênio, entre município de Montividiu do Norte e Tribunal de Justiça de Goiás, somente perdurará em caso de adequação a presente lei.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:96E5AE62

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 096 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo referente ao Dia Estadual de alerta e protesto, 13 de setembro, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com o artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,

CONSIDERANDO a grave crise financeira que mais de 65% dos municípios goianos estão enfrentando por estarem com déficit primário em suas contas públicas;

CONSIDERANDO o protesto e o alerta as autoridades estaduais e federais, no próximo dia 13 de setembro (quarta-feira), em que as administrações municipais paralisarão todas as atividades não-essenciais.
CONSIDERANDO o lançamento da campanha VALORIZE MEU MUNICÍPIO – AQUI SOU ATENDIDO, que objetiva apontar a situação real das administrações municipais.

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Montividiu do Norte no dia 13 de setembro de 2023, em razão do protesto e o alerta as autoridades estaduais e federais e o lançamento da campanha VALORIZE MEU MUNICÍPIO – AQUI SOU ATENDIDO.

Parágrafo Único. Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Platão e nas Unidades de Serviços Emergências ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 2º. As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará apenas emergência e urgência no dia 13 de setembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (11/09/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:E7BDD222

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº408/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 14 de setembro de 2023, visando a contratação de um profissional para prestação de serviços na confecção de carimbos automáticos. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F5D90A43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº410/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 14 de setembro de 2023, visando serviço de cabeamento de internet fibra óptica na secretaria de educação. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DEF0EDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº409/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 14 de setembro de 2023, visando a confecção de

camisetas alusivas a um evento de capoeira a ser realizado no âmbito do nosso município. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
100	Camisa casual – gola redonda malha pv antipillig estampa em serigrafia 04 cores frente e 04 cores costas

Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:690F5869

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 111/2023

"*Dispõe sobre exoneração de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO nomeação da servidora em tela por meio do decreto n. 033/2023, e ainda, pedido de exoneração por meio do termo de desistência da posse datado e assinado em 14/08/2023;
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a senhora **SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA NAVES**, brasileira, inscrita no CPF n. 713.499.361-20, CI n. 4.121.443 – SSP/GO, nomeada por meio do Decreto n. 33/2023, em caráter efetivo, no cargo de Farmacêutico.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 14/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 23 de agosto de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C5F51F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 112/2023

"*Dispõe sobre exoneração de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO nomeação do servidor em tela por meio do decreto n. 097/2023, e ainda, pedido de exoneração por meio do termo de desistência da posse datado e assinado em 27/08/2023;
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o senhor **Lázaro Ignácio da Silva Costa**, brasileiro, inscrito no CPF n. 123.223.477-01, CI n. 8486431 – SSP PC/GO, nomeado por meio do Decreto n. 097/2023, em caráter efetivo, no cargo de Professor Geografia.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 27/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 29 de agosto de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BECFD206

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 113/2023

"*Dispõe sobre exoneração de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO nomeação do servidor em tela por meio do decreto n. 104/2023, e ainda, pedido de exoneração por meio de termo de desistência da posse datado e assinado em 29/08/2023;
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o senhor **Lucas Duarte**, brasileiro, inscrito no CPF n. 755.263.441-34, CI n. 5778244 – SSP/GO, nomeado por meio do Decreto n. 104/2023, em caráter efetivo, no cargo de Professor Matemática.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 29 de agosto de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BFF01A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 120/2023

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o(a) senhor(a) **ALEMIRIAN DOS REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 020.523.761-43, CI n**.** 4915388 - SSP-GO, residente e domiciliado na RUA GOIAS, QD. 07 L. 08, SETOR TERLIZA ASSUNÇÃO FONSECA, MOSSÂMEDES-GO, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em quinto lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FCF4801C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 121/2023

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** o(a) senhor(a) **BRENO APARECIDO CARENCE**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 059.495.626-90, CI n**.** 4496469 - SSP-GO, residente e domiciliado na RUA JOÃO MOREIRA ALVES, QD 06 LT01, MORADA NOVA, HIDROLINA-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4A41E8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 122/2023

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **VIGIA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **VIGIA** o(a) senhor(a) **DEUSDETE APARECIDO VASCONCELOS**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 898.117.981-68, CI n**.** 3770533 - DGPC-GO, residente e domiciliado na AVENIDA JAVAES NÚMERO 42, VILA DAMIANA DA CUNHA, MOSSÂMEDES-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em setimo lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DDCF3CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 123/2023

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:a
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o(a) senhor(a) **EDILENE JESUS DA MOTA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 003.955.991-21, CI n**.** 4446405 - SSP-GO, residente e domiciliado na RUA RONDONIA, QUADRA 9 LOTE 6, RES. Mª LUIZA DE JESUS, MOSSÂMEDES-GO, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em nono lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7B066936

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 124/2023

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **VIGIA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **VIGIA** o(a) senhor(a) **ELZIO MARCELO GONÇALVES**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 842.365.661-68, CI n**.** 3769878 - DGPC-GO, residente e domiciliado na RUA DOS BOIADEIROS, , SETOR SUL, SANCLERLANDIA-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em sexto lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:86BB0E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 125/2023

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o(a) senhor(a) **FERNANDA COSTA DOS REIS**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 005.545.581-65, CI n**.** 4290152 – PC -GO, residente e domiciliado na RUA ESPIRITO SANTO Q. 6 L.7, S/N VILA REGINA, MOSSÂMEDES-GO, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em sexto lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:96DB7550

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 126/2023

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** o(a) senhor(a) **FERNANDO ALVES PEREIRA FILHO**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 707.214.431-50, CI n**.** 6665213 - SSP-GO, residente e domiciliado na RUA 1, Q. L, 12, S/N SETOR OESTE, MOSSÂMEDES-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em terceiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DBE87618

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 128/2023

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **COZINHEIRO**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **COZINHEIRO** o(a) senhor(a) **GLEICIELY RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 043.065.341-70, CI n**.** 5831692 - SSP-GO, residente e domiciliado na RUA EX PREFEITO JOÃO SILVA, Q. 5, L. 4, S/N SETOR CENTRAL, MOSSÂMEDES-GO, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em quarto lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. - Em virtude do estado gravídico é sendo este de risco, com fundamento na Lei Federal n. 8.112/90, em especial no artigo 13, § 2º "*Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista nos incisos I, III e V do art. 81, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do art. 102, o prazo será contado do término do impedimento".* Sendo assim a candidata terá 30 (trinta) dias para efetivar sua posse, após o término da Licença Maternidade.
Art. 3º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9E91CCD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 129/2023

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o(a) senhor(a) **ISABEL MARQUES VASCONCELOS**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 485.494.281-91, CI n**.** 1.982.990 - SSP-GO, residente e domiciliado na RUA 19, N. 0, SETOR CENTRAL, MOSSAMEDES-GO, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em terceiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:170879D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 130/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;

CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **VIGIA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **VIGIA** o(a) senhor(a) **JOÃO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 031.233.761-25, CI n**.** 5160997 – SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 05, Q. A, L. 04, S/N Setor Central, Mossâmdes-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 131/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;

CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o(a) senhor(a) **JOELMA BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 010.617.451-71, CI n**.** 4908014 - SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 03 Q. 03 L 11, S/N Bairro de Mirandopolis, Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em quarto lugar, conforme Decreto n. 013/2023.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 132/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;

CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II** o(a) senhor(a) **JOSE AUGUSTO DE BASTOS FREITAS**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 999.426.581-49, CI n**.** 4187265 - SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 19, Q. 9, L. 1 s/n Setor Central Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em terceiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 133/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;

CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **VIGIA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **VIGIA** o(a) senhor(a) **JOSIMAR ALVES BARBOSA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 023.724.811-50, CI n**.** 5160954 - SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Setastião Ferreira Adorno, Q. 04, L. 23-A, s/n Setor Central, Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em quinto lugar, conforme Decreto n. 013/2023.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 134/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;

CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO** o(a) senhor(a) **LORENA GONZAGA GARCIA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 023.311.561-74, CI n**.** 4816906 - SSP-GO, residente e domiciliado na Rua C. 3 C. 2 Jardim América Q 35 L 3 Goiânia -Go, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 135/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **VIGIA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **VIGIA** o(a) senhor(a) **LUCAS ALVES DE MARAES**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 041.496.731-36, CI n**.** 5407453 - SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua José Candido Neto s/n Setor Dona Fia Q 3-A L 3, Sanclerlândia-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em oitavo lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 136/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o(a) senhor(a) **LUDIMILA DA SILVA MOREIRA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 037.665.551-89, CI n**.** 5560309 - SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Goiás, Q.08 L.05, s/n Setor Terliza Assunção Fonseca, Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em oitavo lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 137/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **VIGIA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **VIGIA** o(a) senhor(a) **MARCILEY VAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 018.513.601-07, CI n**.** 4991671 - SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 31 de Julho, n. 0, Vila Damiana da Cunha Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em quarto lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 139/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** o(a) senhor(a) **MARIA CLARA SILVA DE LIMA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 709.110.071-99, CI n**.** 6878312 - PC-GO, residente e domiciliado na Rua B. Q14, L 11, nº 102 Setor Aeroporto, Goiás-Go, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 140/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II** o(a) senhor(a) **MARIA JOSE DE MENDONCA SANTOS**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 814.858.831-72, CI n**.** 3708202 - DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Elias Ferreira dos Santos, Q. 10, L. 6-A, N. 0 Setor Central Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em oitavo lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 141/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **VIGIA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **VIGIA** o(a) senhor(a) **MATHEUS THOBIAS SILVA BARROS**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 703.628.481-14, CI n**.** 6293461 PC-GO, residente e domiciliado na Rua 8 acima Rua 2 Q 16, L 08 Jardim Vila Boa Goiás-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em segundo lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 142/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** o(a) senhor(a) **PEDRO PAULO BATISTA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 020.779.032-95, CI n**.** 6778970 - PC-PA, residente e domiciliado na Rua São José QD 02 LT 09 Bezerra de Menezes, Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em segundo lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 143/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **VIGIA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **VIGIA** o(a) senhor(a) **RONEI JOSE DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 028.726.851-97, CI n**.** 4850080 - DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 10, Nº 168 Setor Central, Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em terceiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 144/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II** o(a) senhor(a) **ROSA NILDA DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 012.575.061-70, CI n**.** 4290097 – SSP-GO, residente e domiciliado na RUA OTHON NETO CERQUEIRA LEÃO, QUADRA 07, LOTE 14, Nº 307, Setor Central, Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em sexto lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 145/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** o(a) senhor(a) **SILVANA JANUÁRIO DE QUEIROZ E SILVA MOREIRA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 042.194.361-03, CI n**.** 6405587 PC-GO, residente e domiciliado na Rua Antonio Celestino S/N QD 04 LT 12, Residencial João Rosa Park, Jaraguá-Go, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 146/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o(a) senhor(a) **SUEIDE DE FATIMA FERREIRA GARCIA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 026.076.431.04, CI n**.** 5342836 - SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 14, Q.16, L 01, S/N, setor Central, Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em setimo lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 147/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o(a) senhor(a) **TALIA MEIRELES DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 045.226.231-35, CI n**.** 6161005 - SSP-GO, residente e domiciliado na RUA GOIÁS Q. 9 L. 8, SETOR TERLIZA ASSUNÇÃO, MOSSÂMEDES-GO, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em décimo lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 148/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II** o(a) senhor(a) **THALYTA GOMES FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 066.779.681-97, CI n**.** 6528807 - SSP-GO, residente e domiciliado na RUA A Q.5 L. 4, SETOR BARREIRINHO, SANCLERLÂNDIA-GO, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em quarta lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 149/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **FARMACEUTICO**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **FARMACEUTICO** o(a) senhor(a) **WALTENIO SANTOS DE PAIVA JUNIOR**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 027.065.961-71, CI n**.** 4872191 - DGPC-GO, residente e domiciliado na RUA EMILIANO PEREIRA NUNES, Q.17, L.3 Nº 447 SETOR CENTRO TURVANIA-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em terceiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 150/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** o(a) senhor(a) **DIENE PAIVA DA SILVA TORRES**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 034.467.611-01, CI n**.** 5482220 - SSP-GO, residente e domiciliado na RUA 1 Nr. S/N Q. 28 L. 09, JARDIM VILA BOA, GOIÁS-GO, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em décimo terceiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. - Em virtude do estado gravídico é sendo este de risco, com fundamento na Lei Federal n. 8.112/90, em especial no artigo 13, § 2º "*Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista nos incisos I, III e V do art. 81, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do art. 102, o prazo será contado do término do impedimento".* Sendo assim a candidata terá 30 (trinta) dias para efetivar sua posse, após o término da Licença Maternidade.
Art. 3º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 01 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:38DB6298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 32/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 32/2023
O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 22 de setembro de 2023, às 08:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto e contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada em recrutamento e selecionamento de pessoal para as diversas áreas de atuação que constam na legislação municipal, para suprir as demandas do município de Nazário/go, realizando inicialmente consultoria no departamento de rh para o mapeamento, revisão e organização dos cargos que serão objeto do certame, através de levantamento e análise de documentos e leis, entre outras ferramentas administrativas para o correto dimensionamento do quadro de pessoal do poder executivo e demais órgãos do município de Nazário/go. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4FC72C87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 041/2022 – CONTRATO Nº 069/2023

Adesão à ata de registro de preços n º 041/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 037/2022 – MUNICÍPIO DE CANARANA-MT.

O Contrato nº 069/2023 tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição de diversos materiais de consumo (braços, lâmpadas, fios, cabos e outros materiais elétricos), visto que atenderá a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.
Valor do Contrato: R$ 1.591.375,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Contratado: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.984.883/0001-99
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro da CPL.
11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:64246EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 068/2023

Adesão à ata de registro de preços n º 002/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA.
O Contrato nº 068/2023 tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, visto que atenderá a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.
Valor do Contrato: R$ 123.970,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta reais).
Contratado: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.927.653/0001-77.
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro da CPL.
11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6BD349FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 063/2023
O Município de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 22/09/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico Nº 063/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pesada do Piso da Praça São Benedito, para atender a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação. Conforme especificações contidas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:07344CA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 211/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 211/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3395/2023, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 289/2023** E **PARECER JURÍDICO N. 552/2023-AJL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE LED PARA REVITALIZAÇÃO DOS SEMÁFOROS; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO

OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1004.2.209.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.340,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**; **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EA135221

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.098.716/0001-46**. OBJETO: **Aquisição de Foco Cirúrgico de Teto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme Emenda Parlamentar Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde**. **Processo nº 25000.039284/2020-15, proposta nº 11366503000119001.** VIGÊNCIA: de 05 de setembro 2023 até 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36**, fonte **221.000 –** ficha: **0319.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F48922D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 130/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9699/2023

Contratada: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Locação de dois Veículos utilitários, tipo van furgão, modelo com capacidade para 16 lugares, sendo 7.000 km por mês para cada veículo, sem motorista e sem combustível.

Assinatura: 11/09/2023

Vigência: 02 (Dois) meses.

Valor Global: R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais), divididos em 02 (Dois) Parcelas iguais de R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos) cada.

Dotação Orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 11/09/2023

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Setembro de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:765D12A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – TERCEIRO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 97/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
Contratada: BRASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA ME.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 097/2021, firmado em 13/09/2021, mediante processo de Pregão Presencial de nº 015/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, visando o **Aditivo de Prazo até o dia 12/09/2024**.

.**Dotação Orçamentária:**
04.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Muni. De Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.26.26.782.0033.2.029-3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Muni. De Transportes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.18.18.541.0029.2.011-3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Muni. De Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.12.12.361.0015.2.017-3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Muni. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
07.19.08.244.0047.2.045-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
06.11.10.301.0037.2.034-3.3.39.90.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **Parágrafo II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 12 de Setembro de 2023.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:8785E009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 129/2023

Empresa: BAZZANA PIROTECNIA LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **show pirotécnico a partir de artefatos acabados, incluindo montagem e execução, com fornecimento de materiais, serviços técnicos e de apoio e demais equipamentos e/ou necessários para execução do show pirotécnico para atender o evento em comemoração ao aniversário de Perolândia Goiás, que realizar-se-á no dia 07 de outubro de 2023, no Município de Perolândia,** de acordo com as indicações de locais e demais especificações constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura de Maceió por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Assinatura: 11/09/2023

Vigência: 11/09/2023 à 11/11/2023.

Valor Global: R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação orçamentária:

04.31.13.392.0760.2.142.3.3.90.36.00 – Contribuições das festividades locais – outros serviços de terceiros pessoa física.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Setembro de 2023.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:EDA3F3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 286/2023,DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 286/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria – Quadro do Magistério
CLARICE ABADIA DA SILVA	D	E

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:67204E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 287/2023, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 287/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria – Quadro do Magistério
CELEIDA VILELA JUNQUEIRA	K	L

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3D729C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 288/2023, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 288/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria – Quadro do Magistério
NILMEIA RUA PEREIRA	K	L

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1D8DDCC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO: 4294/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 006/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL GERCINA TEIXEIRA. CONFORME CONVÊNIO Nº 110/2023 COM ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. PROCESSO Nº 202300006005116: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.

Às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 11 de setembro de 2023, reuniu-se a C.P.L - Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PIRANHAS - GO nomeada pelo Decreto **nº 010/2023 de 09 de Janeiro de 2023**, na sede deste Órgão, situada na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro – PIRANHAS – GO, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas do Processo Licitatório n. º **4294/2023** do edital nº. **006/2023**, na modalidade tomada de preços para o julgamento dos mesmos. A Sr. ª Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação verificou ter entregue os envelopes 01 e 02 as seguintes empresas:
1 - AVANTE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43, com sede a Rua: Fortaleza, N° 2205, Quadra: 11, Lote: 04, Setor Central, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000;
2 - PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.315.413/0001-19, com sede na Rua: Venceslau Braz, s/nº, Setor JK, Quadra 35, Lote 2A, em Edeia/GO, CEP: 75.940-000,

Assim passou a abrir os envelopes de n°. 01 apresentados, que contém a documentação relativa à habilitação exigida no edital **006/2023**, os quais foram verificados e vistados pela Comissão, em seguida após a verificação dos documentos, a Sr.ª. Presidente juntamente com a comissão suspendeu a sessão para análise dos documentos de Habilitação antes da abertura dos envelopes das propostas.
Apontamentos dos licitantes
AVANTE SERVICE LTDA – manifestou contra a documentação da empresa PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA alegando que a mesma apresentou o Alexandre como responsável técnico da obra e o mesmo não encontra-se no quadro da empresa; alegou também que a qualificação técnica profissional não corresponde o que solicita o edital e ainda que a empresa não apresentou a qualificação técnica operacional compatível com os quantitativos do edital.

PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – manifestou que a empresa AVANTE SERVICE LTDA alegando que a empresa está com o CRC vencido; que a empresa não apresentou qualificação técnica operacional e profissional; e ainda que as declarações apresentadas não estão datadas e nem apresentam referencia da licitação a qual ele está concorrendo.
A presidente da CPL irá comunicar o resultado da habilitação e demais atos através dos e -mails contidos na habilitação.
O resultado referente à análise do conteúdo dos envelopes de habilitação será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, do qual correrá o prazo recursal previsto no artigo 109, I, a da Lei 8.666/93. Aguarde-se o prazo para eventual interposição de recurso, quando transcorrido será designado oportunamente.
Nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Presidente, determinou a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2023**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

TANXYELLE CRHISTIANE ROSA SIMÕES
Membro

Avante Service LTDA
CNPJ: 37.206.443/0001-43
THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO
CPF 049.196.521-43

Plana Projetos e Serviços LTDA,
CNPJ: 10.315.413/0001-19
LEONARDO GUEDES CARDOSO
CPF: 064.209.951-08

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A41AD815

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2023 - PROCESSO SELETIVO 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**SENDY NOGUEIRA DIAS,** brasileira, casada, **AUXILIAR DE ENSINO**, portadora da cédula de identidade RG 7224321 - SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 011.445.841-32, residente e domiciliada a Avenida Lázaro Teodoro, Qd.1, Lt.13, nº 324, Setor Eldorado, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADO, de **AUXILIAR DE ENSINO** 40(quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 16.357,56 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**
Data da assinatura:	11/09/2023
Prazo de vigência:	**11/09/2023 a 11/09/2024**
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **SOLANGE DUARTE RODRIGUES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **SENDY NOGUEIRA DIAS** CPF sob o nº. 011.445.841-32 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:49E8BBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO 248/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°248/2021
PROCESSO SELETIVO N° 001/2021

> "TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E A Sr.ª CELIA DE FATIMA DOS REIS OLIVEIRA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881 - 68, residente e domiciliada neste município sede neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Senhora **CELIA DE FATIMA DOS REIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, **Auxiliar de Ensino**, inscrita no CPF sob o nº. 972.521.581 - 87, residente e domiciliada a Av. Teodoro, Quadra: 26, Lote: 01 - A, nº S/N, Setor Palmares, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-0000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 248/2021, firmado aos 09 dias de AGOSTO de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE ENSINO** 40(quarenta) horas.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação e pela Superintendência De Recursos Humanos

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2023.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CELIA DE FATIMA DOS REIS DE OLIVEIRA
CPF sob o nº. 972.521.581-87
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BD22C8A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PE Nº 027/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de açúcar, água mineral sem gás, café e embalagem para marmitex, para atender às demandas de diversos setores pertencentes ao Município de Porangatu, constante no processo administrativo nº 7590/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 13/09/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 21/09/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 21/09/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 11 de setembro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F0A8E546

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: LAJES PLANN LTDA CNPJ.nº. 05.778.749/0001-88
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 172/2022
VIGÊNCIA: 25/08/2023 até 25/09/2023
DATA ASSINATURA: 24/08/2023
PROCESSO:81344/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6CD2E14A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 91/2023.
Processo Administrativo nº 3023/2023.
OBJETO: Serviço de publicação nos jornais DOE e DOU.
CONTRATADO: Portal Comunicação e Editora LTDA-EPP
CNPJ: 04.217.572/0001-88
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 12 de setembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2A78B9A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 90/2023.
Processo Administrativo nº 3614/2023.
OBJETO: Revisão de garantia de 20.000KM do veiculo spin placa SBY-7A38.
CONTRATADO: Tudo Comercio de Veiculo LTDA
CNPJ: 14.234.954/0001-54
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.278,80 (mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 12 de setembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0ECEEAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 157/2023.
Processo Administrativo nº 3352/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneu para manutenção preventiva de maquinário RETROESCAVADEIRA 580N PAT. 48.
CONTRATADO: Renove Recauchutagem de Pneu LTDA
CNPJ: 08.749.514/0001-56
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 12 de setembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F3F9AC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 156/2023.
Processo Administrativo nº 3442/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva do veiculo caminhão 11130 placa KDL8G95.
CONTRATADO: Volksdiesel Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 12 de setembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2FD5311C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 768

PORTARIA Nº 768/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 11 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F59C691C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 769

PORTARIA Nº 769/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 11 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:408017FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 770

PORTARIA Nº 770/2023 Santa Fé de Goiás, 11 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 11 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1E60A6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 257

DECRETO Nº 257/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARILENE DONIZETH DE MELO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:53F34803

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 256

DECRETO Nº 256/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **SANDRA MARIA EVARISTO BARBOSA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2006A498

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2022.

Processo Administrativo: 6286/2023

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **Tomada de Preços sob o nº 005/2022,** do contrato de nº **142/2022**, referente a contratação da empresa **KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI – EPP** Constituiu objeto do presente termo aditivo o aumento no valor do Contrato devido a construção de Rampa de Acesso com Acessibilidade e Construção de Base de Caixa de Água, em cumprimento as exigências visando superar as restrições elencadas pelos fiscais do FNDE, financiador do projeto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI – EPP
DO VALOR DO ADITIVO: R$ 16.726,40 (Dezesseis Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR
KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI – EPP CNPJ SOB O N.º 13.343.765/0001-76.	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 142/2022	**R$ 16.726,40**

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ ENSINO INFANTIL	16.19.12.365.1214.1.509.4.4.90.51

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:64CE190C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO - PROCESSO N.º 1000007895/2023

PORTARIA Nº 037/2023, de 11 de setembro de 2023

"Nomeia o servidor Claudemir Benedito de Castro, CPF n° 795.160.841-68, fiscal do contrato estabelecido no processo n.º 1000007895/2023, entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e as Empresas: VB Seis Comercio de Prod. Alimentícios; Suzana Flora Luso Camargo; Multiprodutos Shopee Gestão Emp. e Market.

A Agência Municipal de Meio Ambiente, através do Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 28 do Decreto n.º 1974/2011 considerando as disposições do art. 67, §§ 2º e 3º da Lei n.º 8.666/93; considerando o art. 37, XXI da Constituição Federal, neste ato,

R E S O L V E:

I – Fica designado o servidor Claudemir Benedito de Castro, CPF n° 795.160.841-68, fiscal do contrato estabelecido no processo n.º 1000007895/2023, entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e as empresas: VB Seis Comercio de Prod. Alimentícios, CNPJ/MF sob o n.º 46.936.421/0001-20; Suzana Flora Luso Camargo, CNPJ/MF sob o n.º 30.090.475/0001-87; Multiprodutos Shopee Gestão Empresarial e Market, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.941.897/001-01, para atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, conforme especificações estabelecidas no Pregão Presencial n° 106/2023, ATA de Registro de Preços n° 262/2023, e seus respectivos aditivos e anexos.

Parágrafo único. O fiscal do contrato deverá acompanhar a prestação dos serviços contratados, realizando anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas ao contrato, determinando o que for necessário à regularização de qualquer falta ou defeito observado, conforme art. 67, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

II – As decisões e providências a serem tomadas para regularização de eventuais falhas na prestação de serviço observadas pelo fiscal do contrato que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, neste caso deverá ser informado o Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. Paulo Roberto dos Santos, nomeado pelo Decreto n.º 3.587/2021, conforme art. 67, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Agência Municipal de Meio Ambiente, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA
Decreto nº 3.587/2021

Publicado por:
Luiz Guilherme de Souza Bartras
Código Identificador:DA946E99

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO - PROCESSO N.º 1000007752/2023

PORTARIA Nº 038/2023, de 11 de setembro de 2023

"Nomeia o servidor Claudemir Benedito de Castro, CPF n° 795.160.841-68, fiscal do contrato estabelecido no processo n.º 1000007752/2023, entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e a Empresa TIM S.A"

A Agência Municipal de Meio Ambiente, através do Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 28 do Decreto n.º 1974/2011 considerando as disposições do art. 67, §§ 2º e 3º da Lei n.º 8.666/93; considerando o art. 37, XXI da Constituição Federal, neste ato,

R E S O L V E:

I – Fica designado o servidor Claudemir Benedito de Castro, CPF n° 795.160.841-68, fiscal do contrato estabelecido no processo n.º 1000007752/2023, entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e a empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.421.421/0001-11, para atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, conforme especificações estabelecidas no Contrato de n° 19.08.11.001/2023, e seus respectivos aditivos e anexos.

Parágrafo único. O fiscal do contrato deverá acompanhar a prestação dos serviços contratados, realizando anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas ao contrato, determinando o que for necessário à regularização de qualquer falta ou defeito observado, conforme art. 67, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

II – As decisões e providências a serem tomadas para regularização de eventuais falhas na prestação de serviço observadas pelo fiscal do contrato que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, neste caso deverá ser informado o Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. Paulo Roberto dos Santos, nomeado pelo Decreto n.º 3.587/2021, conforme art. 67, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Agência Municipal de Meio Ambiente, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA
Decreto nº 3.587/2021

Publicado por:
Luiz Guilherme de Souza Bartras
Código Identificador:D78E0F1E

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RERRATIFICAÇÃO CONTRATO 05.07.07.015/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATONº 05.07.07.015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000010891/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO E A EMPRESA LABORATÓRIO PADRÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Constitui objetodo presentetermo de RERRATIFICAÇÃO à alteração**, na publicação do extrato do contrato: onde se lê:** CONTRATADO: LABORATÓRIO PADÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.558.888/0001-98, **Leia-se:** CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.558.888/0001-98; **onde se lê:** VALOR TOTAL: R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), **Leia-se:** VALOR TOTAL: R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais); **onde se lê:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de licitações). **Leia-se:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA–DARATIFICAÇÃODASCLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas econdições estabelecidas no contrato inicial, firmado entreas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Senador Canedo – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
E por estarem de pleno acordo, as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:37496E2E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 133/2023

> *"Dispõe sobre a declaração de dispensa de Contratação de empresa para locação de empilhadeira patolada para promover acessibilidade ao almoxarifado municipal de Senador Canedo.*

No ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2023 referente ao processo administrativo n°1000006521/2023, que d*ispõe sobre a declaração de dispensa de licitação* ***Contratação de empresa para locação de empilhadeira patolada para promover acessibilidade ao almoxarifado municipal de Senador Canedo.***
, conforme condições estabelecidas no termo de referência;
ONDE SE LÊ: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Junto a empresa **MASTER EMPILHADEIRAS LTDA** com o CNPJ **nº 19.546.728/0001-41** pelo valor total de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**

LEIA SE: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Junto a empresa **MASTER EMPILHADEIRAS LTDA** com o CNPJ **nº 19.546.728/0001-41** pelo valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

SENADOR CANEDO/GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:EADB31E2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

DO AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2708/2022, tornar público o Aviso de Resultado de Habilitação da Tomada de Preços **nº 008/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na forma de MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA TERRA BELA I - RUA TB-1 C/ RUA TB-6, RESIDENCIAL TERRA BELA, SENADOR CANEDO-GO.**

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO			
ITEM	**EMPRESA**	**CNPJ**	**HABILITADO/INABILITADO**
01	PRINCIPIOS ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.313.134/0001-01	INABILITDA
02	BP ENGENHARIA LTDA	50.370.484/0001-39	HABILITADA
03	FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	19.560.627/0001-25	HABILITADA
04	ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA	07.275.203/0001-30	INABILITDA
05	MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	13.764.376/0001-14	HABILITADA

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 11 de setembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:8804E320

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº009/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.7082022, torna público que esta municipalidade realizará o Credenciamento nº 009/2023, para conhecimento dos interessados, que estará aberto partir das 09hrs00min dia 28 de setembro de 2023, os pedidos de credenciamento ocorrerão na Sede do Setor de Licitações e Contratos, **situada na GO - 403, KM 09, Conjunto**

Morada do Morro, Senador Canedo - Goiás, nesta, tendo como objeto realizar credenciamento, para habilitar instituição para execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sendo idosos de ambos os sexos, com graus diversos de dependência, em situação de vulnerabilidade social, para cobertura total de 10 (dez) vagas, conforme especificações contidas no Termo e seus Anexos. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br ou cpl@senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo – GO, 11 de setembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:7C357CAC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
SRP - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS PARA ENVASE DE ÁGUA POTÁVEL E SELOS DE ALUMÍNIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **03 de outubro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 11 de setembro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:EC2F9633

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO - SRP Nº128/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **04 de outubro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 11 de setembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:4E31128C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDASDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento da taxa de inscrição da participação no Curso de Capacitação Financeira em RPPS, para gerentes e membros do Conselho Do Instituto De Previdência Do Município de Senador Canedo - SENAPREV, conforme especificações definidas no termo de referência.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DA PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 1000010913/2023, para pagamento da taxa de inscrição da participação no curso de capacitação financeira em RPPS, conforme condições estabelecidas no termo de referência

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição visa a capacitação e melhoria em conhecimento dos assuntos pertinentes ao RPPS municipal.

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE,
I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa PERFORMANCE LTDA, inscrita no CNPJ nº41.125.556/0001-91 para pagamento da taxa de inscrição na participação do curso de capacitação financeira em RPPS, no valor global de **R$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente da SENAPREV
Decreto n° 013/2021

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:1FF29441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 31, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ***HONARIO MARIANO PIRES*** inscrito sob o CPF nº: **437.918.161-87** para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Contrato nº **03.08.09.001/2021**, firmado com a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA,** CNPJ nº: **27.595.780/0001-16**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores com fornecimento especifico para monitoramento de veículos em tempo real".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Administração
Dec. Nº 1916/2021.

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:EDB59CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 104/2023.

Senador Canedo, 10 de julho de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Cleiton Fernandes Ferreira Ataíde, Portador do CPF: 835.397.941-15, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 1000009909/2023 – Aquisição de materiais, peças e acessórios necessários para manutenção de roçadeiras Stihl, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras de Senador Canedo.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:D71A771B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 045/2023.

Senador Canedo, 16 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RUI FERNANDO DA MOTA CAMANDUCAI, Portador do CPF: 626.656.186-72, inscrito no CREA 49714/D - MG para exercer a função de FISCAL DE OBRA CONTRATO, referente ao processo de nº 1000003247/2023 – 2° Termo Aditivo de Prazo e Valor do contrato n° 20.03.03.001/2022 cujo o objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação e Reforma do CMEI Teófilo Tavares.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto n° 3.330/2022

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:42604002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTAMENTO

EXTRATO

Termo de Acordo/Pagamento, Processo nº: 1000010283/2023, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.501.444/0001-52**,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – SEMASC, como **INDENIZADOR,** e o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 473721 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 122.987.351-15, como **INDENIZADO**, cujo objeto é estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em benefício do INDENIZADO, em razão da utilização do imóvel urbano localizado na **Rua Zulmira Amaral, Quadra 20, Lote 15, Residencial Aracy Amaral, Senador Canedo – GO**, visando o atendimento do Projeto Aluguel Solidário, neste Município; **VALOR:** total de R$1.551,55 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**:** Dotação Orçamentária - Nº 01.11.04.08.122.4100.4137.33.90.93 – Fonte: (535); Ficha: 1050 – FMAS.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 02 de agosto de 2023.

Fundo Municipal Deassistência Social
CNPJ/MF nº 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF 734.563.651-87
Gestor Ordenador de Despesas
Indenizador

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:5DEC3F42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1810 23 NOM VANILDA VIEIRA CARDOSO
SECRETÁRIA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

DECRETO N.º 1.810, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação da não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VANILDA VIEIRA CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 164.056.842-53, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC – Símbolo SEC, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5E2C84E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1811 23 CONVOCAÇÃO SERVIDORES CONSELHO TUTELAR

DECRETO N.º 1.811, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos do Município para trabalharem nas eleições do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município, que ocorrerá na data de 1º de outubro de 2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069 (ECA) e nas Leis Municipais n.º 2.071/2017 e n.º 1.437/2009 e em atenção ao Ofício n.º 4.972/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam colocados à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, nos termos do Estatuto do Servidor Público – Lei Municipal n.º 1.488/2010, para atuarem na organização e realização das eleições do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município, que ocorrerá na data de 1º de outubro de 2023, um total de 140 (cento e quarenta) servidores efetivos e comissionados, em exercício nas Secretarias e Autarquias Municipais, com a função de atuarem como mesários e apoio logístico.

§ 1º A indicação dos nomes dos servidores deve considerar, preferencialmente, os que não trabalham em regime de escala e plantão.

§ 2º Os servidores serão convocados para trabalhar em data e horário estabelecidos e ficarão à disposição até o término dos trabalhos eleitorais, conforme atos de convocação, conforme o § 3º, deste artigo.

§ 3º Os atos de convocação e demais procedimentos ocorrerão por ato do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e responsável pela organização do presente pleito eleitoral e no qual se vinculam os conselhos tutelares.

§ 4º É vedada a participação de servidores cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar.

§ 5º É vedada a convocação de servidores lotados e em exercício em atividades tidas como essenciais.

§ 6º Fica o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente autorizado a convocar, de ofício, quantos servidores forem necessários para alcançar o quantitativo de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º O servidor pode se cadastrar voluntariamente para atuar na eleição.

§ 1º O cadastro deve ser realizado no endereço eletrônico disponibilizado previamente pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
§ 2º Ao servidor voluntário aplicam-se as regras constantes neste Decreto.

Art. 3º Cada órgão ou entidade deve encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a relação dos servidores de que trata o art. 1º que tenham se cadastrado na forma do art. 2º, ambos deste Decreto.

§ 1º Todos os servidores constantes da lista a que se refere o art. 3º deverão obrigatoriamente ter feito sua inscrição anteriormente no endereço eletrônico indicado previamente pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 2º A relação dos servidores cadastrados será feita mediante ato do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, onde deverá conter pelo menos os seguintes dados:

I. Nome completo;
II. Matrícula;
III. Telefone e e-mail para contato;
IV. Número do título de eleitor;
V. CPF.

Art. 4º Os servidores convocados devem participar de treinamento em data e local a serem divulgados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. No treinamento o servidor deve apresentar declaração de que não se enquadra na vedação contida no § 5º do art. 1º deste Decreto (anexo I).

Art. 5º Os servidores convocados para auxiliar nos trabalhos da eleição são dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (anexo II), sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, a título de compensação pelos dias trabalhados.

§ 1º A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.

§ 2º Os dias de compensação pela prestação de serviço não podem ser convertidos em retribuição pecuniária.

§ 3º A compensação pelos dias trabalhados deve ser usufruída de comum acordo com as respectivas chefias, no prazo de até 1 (um) ano após as eleições dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Município.

§ 4º A declaração expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fins de compensação, só será concedida aos servidores que efetivamente participarem das etapas para quais forem convocados e do dia da eleição.

Art. 6º O não atendimento à convocação de que trata este Decreto sujeita o servidor às penalidades previstas Estatuto do Servidor Público – Lei Municipal n.º 1.488/2010.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:27B0D980

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1813 23 EXO DANILO CASTRO SILVA ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMASC

DECRETO N.º 1.813, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 136/2023 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DANILO CASTRO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 035.883.161-08, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4013FDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1815 23 DESIG FCE 10 GEOVANA CAROLINE SANTOS PEREIRA SEMEC

DECRETO N.º 1.815, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 255/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação, equivalente a FCE-10 (dez), a servidor (a) efetivo (a) GEOVANA CAROLINE SANTOS PEREIRA, portadora da matricula n.º 67.283, titular do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F898A862

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1812 23 EXO ROSELY MARIA BEZERRA ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) I – DAM-1 SEMEC

DECRETO N.º 1.812, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Oficio n.º 274/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ROSELY MARIA BEZERRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 441.459.501-00, nomeado (a) pelo Decreto de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FAC91102

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1817 23 EXO REINALDO FRANCISCO DA SILVA ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) I – DAM-1 SEMEC

DECRETO N.º 1.817, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Oficio n.º 273/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) REINALDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 706.838.401-34, nomeado (a) pelo Decreto de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0AA99E19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1808 23 EXO DIONIZIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I - DAM 1 - SEMEC

DECRETO N.º 1.808, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Oficio n.º 270/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DIONIZIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 935.055.315-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:605C3542

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1822 23 EXO E NOM EDUARDA CARDOSO DOS PASSOS ASSESSOR TEC I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 1.822, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Memorando n.º 37/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EDUARDA CARDOSO DOS PASSOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 703.013.371-44, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:616A61AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1823 23 EXO MARIA PATRICIA LINO ASSESSOR TECNICO III DA 3 SEMASC

DECRETO N.º 1.823, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 57/2023 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA PATRICIA LINO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.254.191-40, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM 3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:466FAC21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1820 23 EXON MARILENE ALVES DE OLIVEIRA JORGE GOMES - ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I - SÍMBOLO DAM 1 - SEMTRAE

DECRETO N.º 1.820, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 121/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARILENE ALVES DE OLIVEIRA JORGE GOMES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.601.921-09, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:98CC9DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1824 23 EXO ELENEUDA VELOSO DOS SANTOS ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) I – DAM-1 SMS

DECRETO N.º 1.824, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Oficio n.º 192/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELENEUDA VELOSO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 019.612.225-23, nomeado (a) pelo Decreto de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5CF52F42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1826 23 EXO LUIZ MIGUEL DA SILVA ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) I DAM-1 SMS

DECRETO N.º 1.826, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação de documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUIZ MIGUEL DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 011.269.321-08, nomeado (a) pelo Decreto Municipal de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0E408808

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1827 23 SEM EFEITO DEC 1800 23 EXO JULIA RIBEIRO DE SÁ ASSESSOR TEC III - AMMA

DECRETO N.º 1.827, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Torna sem efeito o Decreto Municipal n.º 1.800, de 04 de setembro de 2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal n.º 1.800, de 04 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 06/09/2023, Edição 2941, que exonera o (a) servidor (a) JULIA RIBEIRO DE SA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 068.691.161-05, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EFFF9E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1828 23 SEM EFEITO DEC 1802 23 EXO VINICIUS JARLES MACEDO ASSESSOR TEC II - AMMA

DECRETO N.º 1.828, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Torna sem efeito o Decreto Municipal n.º 1.802, de 04 de setembro de 2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal n.º 1.802, de 04 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 06/09/2023, Edição 2941, que exonera o (a) servidor (a) VINÍCIUS JARLES MACEDO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.976.291-19, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:31FC7CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1829 23 REM JOSE BONIFACIO SOUSA COSTA

DECRETO N.º 1.829, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.075/17, bem como, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 8738/2023 de interesse de JOSÉ BONIFÁCIO SOUSA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 997.964.731-00 e no Ofício n.º 3.486/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;
D E C R E TA:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 12 e 13, da quadra 06, situados na Rua Giardino, no parcelamento Jardins Parma, objetos das matrículas ns.º 56.813 e 56.765 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 12/13, com as seguintes características e confrontações: Lote 12/13

ÁREA	592,29m²
Frente para a Rua Giardino	D=20,00m R=302,50m
Fundo confrontando com os lotes 29, 30 e 31	D=22,31m R=330,50m
Lado direito confrontando com o lote 14	28,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	28,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:466230FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1830 23 REM MARCIEL MONTEIRO LORENO

DECRETO N.º 1.830, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.075/17, bem como, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 11235/2023 de interesse de MARCIEL MONTEIRO LORENO, inscrito no CPF sob o n.º 005.833.441-60 e no Ofício n.º 3.488/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 1 e 2, da quadra 41, situados na Avenida Roberto Ferreira da Cunha e Rua PS 15, no parcelamento Residencial Porto Seguro, objeto da matrícula n.º R-03-35.596 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 1/2, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/2	
ÁREA	863,50m²
Frente para a Avenida Roberto Ferreira da Cunha	16,30m+9,21m+16,66m
Fundo confrontando com os lotes 42, 43 e 44	44,52m
Lado direito confrontando com o lote 3	25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua PS 15	4,28m+10,39m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:40FB40F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1831 23 REMANEJAMENTO JOSE ENOCK VILELA

DECRETO N.º 1.831, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do remanejamento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.075/17, bem como, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 12.036/2023 de interesse de JOSÉ ENOCK CASTROVIEJO VILELA, inscrito no CPF sob o n.º 056.211.191-34 e no Ofício n.º 5.199/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 07 e 08, da quadra 09, situados na Rua Vitória, no parcelamento Vila Santa Rosa – Setor Central – II Etapa, objetos das matrículas n.º 11.873 e n.º 11.874, do Cartóriode Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 7/8, com as seguintes características e confrontações:

Lote 7/8	
ÁREA	1.440,00m²
Frente para a Rua Vitória	32,00m
Fundo confrontando com os lotes 3 e 4	32,00m
Lado direito confrontando com o lote 6	45,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 9	45,00m

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do lote 7/8, da quadra 09, situado na Rua Vitória, que passará a constituir os lotes 07 e 08 com as seguintes características e confrontações:

Lote 07	
ÁREA	450,00m²
Frente para a Rua Vitória	10,00m
Fundo confrontando com o lote 4	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 6	45,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 8	45,00m
Lote 08	
ÁREA	990,00m²
Frente para a Rua Vitória	22,00m
Fundo confrontando com os lotes 3 e 4	22,00m
Lado direito confrontando com o lote 7	45,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 9	45,00m

Art. 3º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:49006F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1832 23 NOM SECRETARIA EXECUTIVA CÂMARA TÉCNICA DE USO DO SOLO ESPECIAL SEPLAN

DECRETO N.º 1.832, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função de Secretária Executiva e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora ALESSANDRA PEREIRA MACHADO, inscrita no CPF sob n.º 004.294.621-23, nomeada no cargo de Assessor (a) Técnico (a) IV, Símbolo DAM-4, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN, para exercer a função de Secretária Executiva da Câmara Técnica de Uso do Solo Especial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 297, de 13 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AF762280

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1833 23 EXO IRANI SOUZA B HENRIQUE ASSESSOR TEC I DAM 1 SEMEL

DECRETO N.º 1.833, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 202/2023 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) IRANI SOUZA BARRETO HENRIQUE, inscrito (a) no CPF sob o n.º 056.733.036-29, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7E8F5380

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1835 23 EXO JOAO FILHO CESAR MACHADO - ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) II - SÍMBOLO DAM 2 - SMS

DECRETO N.º 1.835, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Oficio n.º 188/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOAO FILHO CESAR MACHADO, inscrito (a) no CPF sob o nº 533.886.661-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico(a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:96FED809

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1837 23 ALT DEC 3595 21 DESAPRO SAO FRAN QD 4 E QD 20

DECRETO N.º 1.837, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Altera os arts. 1º e 2º do Decreto n.º 3.595, de 21 de junho de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial os imóveis que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e com os artigos 5º, XXIII e XXIV e artigo 182, caput, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, bem como no artigo 2º e nas alíneas "e" e "i" do artigo 5º do Decreto- Lei n.º 3.365/1941, e no Ofício n.º 5.268/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto n.º 3.595, de 21 de junho de 2021, passando a vigorarem com a seguinte redação: "....
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação parcial o lote 01, quadra 20, situado na Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, no parcelamento Bairro São Francisco, com superfície total de 324,37m², objeto da matrícula n.º R-01-11.426 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA A SER DENOMINADA "LOTE 1B", QUADRA 20 – ÁREA A DESAPROPRIAR	
SUPERFÍCIE	243,53m²
Frente para a Avenida Comendador Francisco Avelino Maia	8,48m
Fundo confrontando com a Avenida Antônio Ferreira Maia	10,00m
Lado direito confrontando com a Avenida Perimetral	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1A	4,91m+21,52m
Pela linha de chanfrado Avenida Comendador Francisco Avelino Maia com Avenida Perimetral	7,07m

Art. 2º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação parcial o lote 08, quadra 04, situado na Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, no parcelamento Bairro São Francisco, com superfície total de 331,50m², objeto da matrícula n.º R-01-11.426 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA A SER DENOMINADA "LOTE 8B", QUADRA 04 – ÁREA A DESAPROPRIAR	
SUPERFÍCIE	244,57m²
Frente para a Avenida Comendador Francisco Avelino Maia	8,76m
Fundo confrontando com a Avenida Oliveiros Ferreira Maia	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 8A	5,32m+21,24m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Reitor Marcos	20,00m
Pela linha de chanfrado Avenida Comendador Francisco Avelino Maia com Avenida Reitor Marcos	7,07m

....."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FA808EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1816 23 NOM CASSIA RANIELE ALVES DE ALMEIDA ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) I – DAM-1 SEMEC

DECRETO Nº 1.816, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no ofício nº 273/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CASSIA RANIELE ALVES DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 039.580.151-66, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:26F159A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 051/2023

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas nos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Remover a servidora **YASMIN ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO,** CPF sob nº046.926.051-38, matrícula 72.166 da Controladoria Geral do Município e lotar na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:1FB4165A

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 072, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 050/22 que concedeu o Beneficio Previdenciário de Pensão por Morte em favor dos dependentes temporários LUSAMAR RUFINA SOARES DE SÁ e WALLYSON GABRIEL NASCIMENTO DE SÁ,

dependentes do(a) ex-servidor(a) do Município e segurado(a) do **SENAPREV,** Sr(a). **WANDERSON SOCORRO DE SÁ,** e dá outras providências."

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019 c/c Lei nº 2.339, de 15 de julho de 2020 c/c a Lei Orgânica Municipal de Senador Canedo, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e o art. 23, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 050/22 que concedeu o Beneficio Previdenciário de Pensão por Morte de forma temporária à **LUSAMAR RUFINA SOARES DE SÁ,** inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 660.773.621-15, viúva **e WALLYSON GABRIEL NASCIMENTO DE SÁ,** inscrito do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 075.417.891-94, filho, dependentes do(a) segurado(a), o(a) **Sr(a). WANDERSON SOCORRO DE SÁ,** nomeado(a) no cargo efetivo de Condutor de Veículos - CNH C, na Secretaria Municipal de Transportes.

- O valor percebido pelo(a) ex-servidor(a) falecido(a), **WANDERSON SOCORRO DE SÁ** na competência de **fevereiro de 2022** encontra-se discriminado, abaixo:

Salário Base..... **R$** 1.658,84
Total da Remuneração .....--·····RS 1.658,84

- O valor mensal do beneficio previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (100%)	R$	1.784,69
Provento de Pensão (Base de Cálculo R$ 1.784,69 =60%).....	R$	1.070,81
Provento de Pensão (500/4 + 2*100/4=70%)	R$	749,57
Complemento Constitucional	R$	462,43
Total do Provento de Pensão por Morte.....·-···-·'..... RS		**1.212,00**
Provento de Pensão Lusamar até 23/07/2022..... R$		**606,00**
Provento de Pensão Wallyson até 27/10/2024..... **R$**		**606,00**
Total do Provento de Pensão por Morte....._..... RS		**1.212,00**

m - A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8° do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV - O pagamento do beneficio fica a cargo do **SENAPREV,** conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019 c/c Lei nº 2.339, de 15 de julho de 2020 c/c a Lei Orgânica Municipal de Senador Canedo.

Art. 2° - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do beneficio previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 (vinte e três) do mês de março do ano de 2022.**

Senador Canedo, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.º 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:4927047E

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 074, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 094/22 que concedeu o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor do(a) dependente vitalicio(a) Faustino da Silva, dependente do(a) ex-servidor(a) do Município e segurado(a) do SENAPREV, Sr(a). MÍRIAN MONTEIRO RODRIGUES, e dá outras providências."

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**
PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019 e/e Lei nº 2.339, de 15 de julho de 2020 c/c a Lei Orgânica Municipal de Senador Canedo, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 7°, da Constituição Federal, e o art. 23, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 094/22 que concedeu o Beneficio Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia à **FAUSTINO DA SILVA,** inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 307.108.041-72, viúvo(a), dependente do(a) segurado(a), o(a) **Sr(a). MÍRIAN MONTEIRO RODRIGUES,** nomeado(a) no cargo efetivo de Auxiliar de Higiene e Alimentação, na Secretaria Municipal de Educação.

- O valor percebido pelo(a) ex-servidor(a) falecido(a), **MÍRIAN MONTEIRO RODRIGUES** na competência de **março de 2022** encontra-se discriminado, abaixo:

Salário Base	R$	1.217,12
Progressão Funcional (05) (25%)	R$	304,27
Adicional por Tempo de Serviço (02) (10%).....	R$	121,71

Total da Remuneração.....--·····---·····--····..RS 1.643,10

- O valor mensal do beneficio previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (100%)	**R$**	1.199,21
Provento de Pensão (Base de Cálculo R$ 1.199,21=66%).....	**R$**	791,48
Provento de Pensão (50% + 1*10%=60%)	**R$**	474,89
Complemento Constitucional	R$	737,11
Total do Provento de Pensão por Morte....._.....	**RS**	**1.212,00**

m - A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8° do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV - O pagamento do benefício fica a cargo do **SENAPREV,** conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019 c/c Lei nº 2.339, de 15 de julho de 2020 c/c a Lei Orgânica Municipal de Senador Canedo.

Art. 2° - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do beneficio previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 (vinte e seis) do mês de abril do ano de 2022.**

Senador Canedo, ao O1 dia do mês de setembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.º O13/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:F1983A67

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 078/2023.

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃ.O DO(A) SERVIDOR(A) GILVAN DE JESUS LEOPOLDO JUNTO A ESTA MUNICTPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PRESIDENTE DO SENAPREV,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.605, de 31 de agosto de 2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o§ 9°, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 26 do mês de agosto de 2022, sob o processo nº 1000023699/2022 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 16/03/2021 no cargo de Fiscal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VIl do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII:

Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infra legais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:
Art. l° - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **GILVAN DE JESUS LEOPOLDO,** inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº 895.636.541-53, sob matrícula nº 67.493, para efeito de aposentadoria junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV,** referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS** sob o nº 26001010.1.00215/23-8, emitida em 09/08/2023, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de **4.198 (quatro mil cento e noventa e oito) dias,** correspondentes a **11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias.**

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais, que a Portaria n.º 078, de 04 de setembro de 2023, foi publicada no **PLACAR** do **SENAPREV** e desta Municipalidade, conforme Lei Orgânica do Município, que averba o tempo de contribuição do(a) servidor(a) **GILVAN DE JESUS LEOPOLDO,** para efeito de aposentadoria junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**
na forma da Lei.

Por ser verdade a presente, firmo em duas vias de igual teor.

Senador Canedo-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.º 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:136C7028

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 077, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 107/22 que concedeu o Beneficio Previdenciário de Pensão por Morte em favor do(a) dependente vitalício(a) Sirlene Aparecida de Castro, dependente do(a) ex-servidor(a) do Município e segurado(a) do SENAPREV, Sr(a). VALDIVINO FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019 c/c Lei nº 2.339, de 15 de julho de 2020 c/c a Lei Orgânica Municipal de Senador Canedo, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 7°, da Constituição Federal, e o art. 23, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 107/22 que concedeu o Beneficio Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia à **SIRLENE APARECIDA DE CASTRO,** inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 477.025.831- 34, viúvo(a), dependente do(a) segurado(a), o(a) **Sr(a). VALDIVINO FERREIRA DA SILVA,** nomeado(a) no cargo efetivo de Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Administração.

I - O valor percebido pelo(a) ex-servidor(a) falecido(a), **VALDIVINO FERREIRA DA SILVA** na competência de **inibo de 2022** encontra-se discriminado, abaixo:

Salário Base	R$	1.318,57
RETGM	R$	1.318,57
Progressão Funcional (03){15%)	R$	197,79
Adicional por Tempo de Serviço (03) (15%).....	R$	197,79

Tota.l da Remuneração..... · RS

3.032,72

Il - O valor mensal do beneficio previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (100%)	R$	1.574,39
Provento de Pensão (Base de Cálculo R$ 1.574,39 =60%)....	R$	944,63
Provento de Pensão (50% + 1*10%=60%)	R$	566,78
Complemento Constitucional	R$	645,22
Total do Provento de Pensão por Morte....._...	**R$**	**1.212,00**

m - A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV - O pagamento do beneficio fica a cargo do **SENAPREV,** conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019 c/c Lei nº 2.339, de 15 de julho de 2020 c/c a Lei Orgânica Municipal de Senador Canedo, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos ao dia 23 (vinte e três) do mês de agosto do ano de 2022.**

Senador Canedo, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.º O13/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:45940D52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO

LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 022/2023
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por rota
NOVA DATA/HORÁRIO: 28/08/2023 às 14 HS
MOTIVAÇÃO: Considerando que o certame não obteve licitantes presentes para a abertura, resolve o Pregoeiro declará-lo **DESERTO**, marcando nova data de abertura, mantendo inalteradas todas as cláusulas e obrigações do Edital anteriormente publicado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUNCK, CAÇAMBA BASCULANTE, destinadas à demanda quanto aos serviços transporte de terra e cascalho, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
MAIORES INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis sito a Av. Ramiro Teixeira, Serranópolis-GO CEP: 75820-000, site: http://www.serranopolis.go.gov.br/ e também no telefone (64)3668-1259 em horário de expediente.

Serranópolis – Goiás, 28 de Agosto de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:2475D4F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2023 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 617/2023 de 14 de agosto de 2023, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2023**, através do processo n° **14340/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **26 de setembro de 2023, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de setembro de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:580F8E6F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 617/2023 de 14 de agosto de 2023, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023**, através do processo n° **15825/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EXTRUSORAS DE CONCRETO PARA GUIAS E MEIO FIOS COM SARJETAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **25 de setembro de 2023**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 11 de agosto de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:ABEEBC56

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 700/23

DECRETO Nº 700/23. DE, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Regulamenta o prazo para adesão ao Programa de Benefícios Fiscais de Trindade – REFIS, e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJR sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do prazo e formas de adesão ao programa de benefícios fiscais de Trindade, instituído pela Lei nº 2.066, de 15 de setembro de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - O período de adesão do Programa de Benefícios Fiscais de Trindade – REFIS e a fruição dos benefícios decorrentes da Lei Municipal nº 2.066/21, será de 15 de setembro de 2023 à 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - As formas de adesão ao programa serão:

I – Presencial, nas unidades do VAPT VUPT Municipal (Centro Administrativo e Região Leste); da Procuradoria Fiscal e Patrimonial do Município de Trindade e os débitos referentes ao Procon diretamente na sede do órgão na Rua Moisés Batista, Centro;

II – Virtual, via e-mails, telefones e whatsapps institucionais divulgado nas mídias oficiais da Prefeitura de Trindade;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0A348AFA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **13850/2023,** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como vencedoras as Empresas: **C&C HOSPITALAR EIRELI EPP-**CNPJ/MF: **36.830.917/0001-60,** vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 06, 07, 08, 14, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 39, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 69, 70, 71, 72, 75, 86, 89, 90, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160 e 163;** perfazendo o valor de **R$189.145,09 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS);C.A. HOSPITALAR LTDA-**CNPJ/MF: **26.457.348/0001-04**, vencedora dos seguintes itens: **32, 33, 55, 56, 60, 61, 83, 95, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 140, 141 e 161**;perfazendo o valor de **R$202.585,70 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS);HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.-**CNPJ/MF:**26.921.908/0001-21**, vencedora dos seguintes itens: **57, 58 e 59**; perfazendo o valor de **R$295.000,00(DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS);LEX MED LTDA-**CNPJ/MF:**17.767.331/0002-35,** vencedora dos seguintes itens:**24, 67, 68, 74, 91, 92, 93, 94, 111, 112, 134 e 147;** perfazendo o valor de **R$3.981,20(TRES MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS);M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-**CNPJ/MF:**28.387.424/0001-70,** vencedora dos seguintes itens: **04, 05, 18, 21, 36, 37, 38, 41, 44, 51, 64, 66, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 96, 107, 108, 109, 110, 120, 130, 142, 144, 145, 156, 157 e 162;** perfazendo o valor de **R$208.435,96 (DUZENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);RM HOSPITALAR LTDA-**CNPJ/MF:**25.029.414/0001-74,** vencedora dos seguintes itens:**09, 10, 12, 13 e 84;** perfazendo o valor de **R$1.571,50 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);SUPERA MED HOSPITALAR LTDA –** CNPJ/MF: **34.921.773/0001-22**, vencedora dos seguintes itens: **03, 15, 52, 53, 54, 62 e 143**; perfazendo o valor de **R$22.428,80 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);** os seguintes itens ficaram fracassados:**11, 16, 47, 63, 65, 77, 85, 87, 88, 99, 106, 121, 135, 136, 137, 138, 139 e 146**. Os seguintes itens ficaram desertos: **19, 20 e 40**. Totalizando o Valor do Certame de **R$923.148,25 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

Trindade/GO, 11 de setembro de 2023.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C9C30CE9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023**, através do processo n° **12148/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS**, cujo o resultado assim se mostrou: **FOLLE COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.519.931/0001-29, vencedora dos itens nº 01 ao 05, perfazendo o valor total de **R$292.750,00 (duzentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais)**. Perfazendo o valor global de **R$292.750,00 (duzentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de setembro de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:DDE8535D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 702/23.

DECRETO Nº 702/23. DE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, com suas alterações e Anexo III, da Lei Complementar nº 058, de 19/12/2022, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a funcionária abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo, lotada nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VI:		
ELIZETE FREITAS ANDRADE	ODONTOLOGO DA ATENÇÃO BÁSICA	A partir de 01/09/23

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4337048A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 699/23.

DECRETO Nº 699/23. DE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª GABRYELLA SACRAMENTO DE ALENCAR SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/09/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5F01E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 721/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 721/23 – CASA CIVIL DE, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 17035/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **SARAH LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:310660D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 722/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 722/23 – CASA CIVIL DE, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a e art. 148 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 11/09/2023, ao (a) servidor (a):

I – REGIANE BISPO DE SANTANA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Atenção Básica, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 15905/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:048AF398

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 723/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 723/23 – CASA CIVIL DE, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a e art. 148 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 11/09/2023, ao (a) servidor (a):

I – EDLA FERREIRA DOS SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Enfermeiro da Atenção Básica, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 5767/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:22B9F6C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 040/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto n.º 7.892/2013, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, tendo em vista a retificação do Termo de Referência do Edital, a Comissão de Licitação ***AVISA*** aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2023, com abertura prevista para o dia 12 de setembro de 2023, às 08:30hs, ***FICA ADIADO*** para o dia ***21 de setembro de 2023 as 08:30hs***. O Edital retificado e maiores informações poderão ser solicitadas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.
.

Uruana - GO, 11 de setembro de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:08F2CC6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/08/2023, processo administrativo nº 7114/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ/MF: 47.190.313/0001-13
END: RUA TANCREDO NEVES, N.º 55, SALA 07, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS
REPRESENTANTE: LUIS CARLOS TOMAZELLI **CPF:** 497.121.100-44
CONTATOS: (54) 9 9696-3669 / lcembalagens22@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ALFINETE CABEÇA DE AÇO - TAMANHO 29MM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 700 UNIDADES.	BACCHI	35	CAIXA	7,90	276,50
65	FITA DE CETIM N°1, 10 METROS COM 7MM DE LARGURA.	PROGRESSO	60	UNIDADE	2,99	179,40
66	FITA DE CETIM N°2, 10 METROS COM 10MM DE LARGURA.	CINDERELA	60	UNIDADE	4,10	246,00
68	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS.	KIT	50	UNIDADE	2,99	149,50
81	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, COMPRIMENTO DO LÁPIS: 9 CM, LÁPIS REDONDO, TRAÇO MACIO.	FUTURO	30	CAIXA	3,39	101,70
90	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	60	PACOTE	7,02	421,20
131	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL ACRIMET, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. POSSUI DOIS MICROS RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3 MM.	WALEU	120	UNIDADE	1,88	225,60
133	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40X60 CM, PACOTE COM 100 UND.	MEGAMIL	40	PACOTE	52,49	2.099,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 06 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

LC Comércio De Embalagens LTDA
LUIS CARLOS TOMAZELLI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:8B69B905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Eletrônico n.º 046/2022, para os itens n.º 31, 56, 57, 60, 66, 69, 108, 116, 132 e 136, conforme descrito abaixo, em razão do exposto no processo administrativo n.º 9184/2023.

FORNECEDOR (razão social): APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 34.558.660/0001-04
END: QUADRA 503 NORTE, AVENIDA LO 14, LOTE 31, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO
REPRESENTANTE: PAULO SÉRGIO AMARO MENDANHA
CPF: 057.631.751-90
CONTATOS: (63) 3233-6628 / licitacoes@apromedica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
31	CETOPROFENO 100MG - EV - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR	9.000	UNIDADES	2,80	25.200,00
56	FLUOXETINA 10 MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA	HIPOLABOR	3.000	UNIDADES	0,18	540,00
57	GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA 1ML	FRESENIUS	800	UNIDADES	1,74	1.392,00
60	ISOSSORBIDA DINIDRATO 5MG - COMPRIMIDO	EMS	2.000	UNIDADES	0,20	400,00
66	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - COMPRIMIDO	MERCK	40.000	UNIDADES	0,29	11.600,00
69	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 1G - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	ABL	500	UNIDADES	19,95	9.975,00
108	SERTRALINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	2.100	UNIDADES	0,40	840,00
116	TENOXICAM 40MG/ML - IM/IV - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - S/ DILUENTE	CRISTALIA	4.500	UNIDADES	13,59	61.155,00
132	VASELINA LIQUIDA 1000ML - FRASCO 1L	VIC PHARMA	90	UNIDADES	33,25	2.992,50
136	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG - COMPRIMIDO	PRATI	10.000	UNIDADES	0,15	1.500,00

Alexânia – GO, 11 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia /GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F68D293B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/08/2023, processo administrativo nº 7114/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/MF: 09.254.386/0001-32
END: RUA C-131, N.º 877, QUADRA 258, LOTE 01, SALA 01, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE:JANINE FONSECA PESSOA **CPF:** 015.072.501-93
CONTATOS: (62) 3292-2090 / digitalpapelaria@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 4, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	20	UNIDADE	8,69	173,80
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 4, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	20	UNIDADE	9,06	181,20
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 4, COR VERMELHA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	20	UNIDADE	8,69	173,80
5	APARELHO TELEFÔNICO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM 03 FUNÇÕES: FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES E 2 TIMBRES DE CAMPAINHA NO MÍNIMO, APARELHO DE MESA COM FIO, COR PRETO.	INTELBRAS	20	UNIDADE	50,97	1.019,40
6	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSOS, IDENTIFICADOR DE CHAMADA E TECNOLOGIA DECT 6.0 - PRETO.	INTELBRAS	30	UNIDADE	184,65	5.539,50
7	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO, EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES.	LEO E LEO	10	CAIXA	24,58	245,80
8	APONTADOR PLÁSTICO SEM DEPÓSITO, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	SERTIC	12	CAIXA	3,67	44,04
9	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 22 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, Nº09. NA COR AMARELO.	JOY	80	PACOTE	13,76	1.100,80
10	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE22 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, Nº09. NA COR AZUL.	JOY	80	PACOTE	13,75	1.100,00
11	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 22 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, Nº09. NA COR LARANJA.	JOY	80	PACOTE	13,73	1.098,40
12	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 22 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, Nº09. NA COR LILÁS.	JOY	80	PACOTE	13,76	1.100,80
13	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 22 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, Nº09. NA COR PRETA.	JOY	80	PACOTE	13,75	1.100,00
14	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 22 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, Nº09. NA COR ROSA.	JOY	80	PACOTE	13,76	1.100,80
15	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 22 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, Nº09. NA COR VERDE.	JOY	80	PACOTE	13,76	1.100,80
16	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 22 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, Nº09. NA COR VERMELHO.	JOY	80	PACOTE	13,76	1.100,80
17	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TIPO SIMPLES PARA DOCUMENTOS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ, TAMANHO PADRÃO.	NOVACRIL	30	UNIDADE	22,17	665,10
18	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TRIPLA (TAMANHO PADRÃO) COM HASTES FIXA PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS, EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	NOVACRIL	30	UNIDADE	54,96	1.648,80
19	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, PACOTE DE 1KG.	RENDICOLLA	15	PACOTE	40,98	614,70
20	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, PACOTE 1 KG.	RENDICOLLA	17	PACOTE	39,99	679,83
21	BATERIA 3V, EL-2032, CARTELA C/ 06 BATERIAS CR2032 3V DE LÍTIO PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE E CONTROLES, TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA BOTÃO OU MOEDA.	ELGIN	300	UNIDADE	5,74	1.722,00
22	BATERIA 9V, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MODELO: 9V, MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS, TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	ELGIN	150	UNIDADE	8,50	1.275,00
23	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (TIPO POST-IST), TAMANHO 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CADA UM COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	MASTER	10	CAIXA	95,35	953,50
24	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (TIPO POST-IST), TAMANHO 76 MM X 102 MM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES, BLOCOS DE 100 FOLHAS.	MASTER	10	CAIXA	66,98	669,80
26	BORRACHA BRANCA, TIPO MACIA DE APAGAR LÁPIS, Nº 20 EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES.	RED BOR	20	CAIXA	14,29	285,80

27	CADERNO CAPA DURA GRANDE, 96 FOLHAS, COSTURADO LISO COM CAPA DURA, TAMANHO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS.	JANDAIA	300	UNIDADE	8,43	2.529,00
28	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO (G) MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL, PARA TRANSPORTA OU ARQUIVAR OS DOCUMENTOS DE TRABALHO.	POLIBRAS	300	UNIDADE	49,65	14.895,00
29	CAIXA PARA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 35,00 CM, LARGURA: 13,00CM E PROFUNDIDADE: 25,00CM, CORES VARIADAS.	ALAPLAST	400	UNIDADE	5,63	2.252,00
30	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MEMORIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	KENKO	30	UNIDADE	22,38	671,40
31	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE. SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012 – VERSÃO CORRIGIDA 2013. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	ECONOMIC	70	CAIXA	34,16	2.391,20
32	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE. SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012 – VERSÃO CORRIGIDA 2013. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	ECONOMIC	50	CAIXA	34,11	1.705,50
33	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE. SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012 – VERSÃO CORRIGIDA 2013. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECONOMIC	50	CAIXA	33,03	1.651,50
34	CANETA HIDROCOR, HIDROGRÁFICAS, CAIXA COM 12 CORES, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPA ANTA ASFIXIANTES, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE 10 CM A 14,5 CM. BOA QUALIDADE.	BAZZE	40	CAIXA	4,82	192,80
35	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MASTER	30	CAIXA	13,23	396,90
36	CANETA MARCA TEXTO ROSA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MASTER	30	CAIXA	13,23	396,90
37	CANETA MARCA TEXTO VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MASTER	30	CAIXA	13,24	397,20
38	CARTOLINA NAS CORES VARIADAS, NAS DIMENSÕES DE 50 X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	JANDAIA	70	PACOTE	81,15	5.680,50
40	CLIPS TAMANHO Nº 04/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G.	BACCHI	50	CAIXA	11,19	559,50
41	CLIPS TAMANHO Nº 08/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G.	BACCHI	30	CAIXA	11,18	335,40
42	CLIPS TAMANHO Nº 2/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G.	BACCHI	30	CAIXA	11,19	335,70
43	COLA EM BASTÃO TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 10 UNIDADES.	LEO E LEO	10	CAIXA	12,65	126,50
44	COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE 1000G.	PIRA	50	UNIDADE	14,27	713,50
45	COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	FRAMA	25	PACOTE	27,89	697,25
46	COLA PARA ISOPOR 90G.	PIRA	30	UNIDADE	6,24	187,20
47	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML, A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	10	CAIXA	24,98	249,80
48	CREME PARA MOLHAR DEDOS, EM PASTA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO 12G. A BASE DE GLICERINA E NÃO MANCHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	5	CAIXA	36,34	181,70
49	DISCO COMPACTO TIPO CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MAXPRINT	7.000	UNIDADE	2,27	15.890,00
52	ENVELOPE PARA OFÍCIO, NA COR BRANCA SEM CEP, TAMANHO APROXIMADO 114 X 229MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	FORONI	7	CAIXA	106,65	746,55
53	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 80G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370 X 470 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	6	CAIXA	181,95	1.091,70
54	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310 X 410 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	6	CAIXA	74,45	446,70
55	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370 X 470 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	6	CAIXA	154,92	929,52
56	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO A-4 DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 220	FORONI	10	CAIXA	112,16	1.121,60

	X 320 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.					
57	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO DE PAPEL PARDO DOURADO, GRAMATURA 80 G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 260 X 360 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	6	CAIXA	146,79	880,74
58	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/ M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 X 250 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	10	CAIXA	74,48	744,80
59	ESTILETE LÂMINA LARGA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPESSURA 18 MM, CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	10	CAIXA	37,37	373,70
60	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	CAVIA	60	UNIDADE	3,28	196,80
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M, PACOTE COM 4 UNIDADES.	EUROCEL	15	PACOTE	30,98	464,70
62	FITA ADESIVA EMBALADORA 3M POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDIDAS: 45 MM X 50 M; DORSO: FILME DE POLIPROPILENO; ESPESSURA: 0,020 MM: ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D´ÁGUA, COR: TRANSPARENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES.	ALLTAPE	130	PACOTE	19,95	2.593,50
63	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM X 50M, PACOTE COM 12 UNIDADES.	EUROCEL	10	PACOTE	24,28	242,80
64	FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M, PACOTE COM 6 UNIDADES.	EUROCEL	300	PACOTE	32,36	9.708,00
69	FITILHO PARA EMBALAR PRESENTE, ROLO C/50MT, CORES SORTIDAS	NZ	50	UNIDADE	1,79	89,50
70	GAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 12 CM, PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. UTILIZA GRAMPOS 26/6. CAPACIDADE DE ATÉ 15 FOLHAS. PARA USO DOMÉSTICO E ESCRITÓRIO. NAS DIMENSÕES DE COMP. 120MM X LARG. 35MM X ALT. 60MM.	MAXPRINT	50	UNIDADE	16,21	810,50
71	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES, MEDIDA: 8 CM (ALTURA), FORMATO: REDONDO.	PIRA	20	CAIXA	4,88	97,60
74	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MASTER	120	CAIXA	4,58	549,60
75	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM (ROMEU E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	15	PACOTE	10,45	156,75
76	GRAMPOS GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 9/6 -23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	50	CAIXA	15,91	795,50
78	ISOPOR 2,5MM; ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACAS - 1MT X 50CM X 2,5CM.	IS O	70	FOLHAS	5,30	371,00
79	ISOPOR 20MM; ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACAS - 50X100CM X 20MM.	IS O	70	FOLHAS	4,65	325,50
80	KIT COM QUATRO PINCÉIS DE CORES DIFERENTES E UM APAGADOR DE QUADRO BRANCO.	BRW	30	CAIXA	8,93	267,90
82	LÁPIS PRETO Nº 2 HB, REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR AO APONTAR, CAIXA COM 72 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES.	GREEN	50	CAIXA	38,30	1.915,00
84	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA OU AZUL, PACOTE COM 1100 UNIDADES, 1000 GRAMAS.	RED BOR	7	PACOTE	24,60	172,20
85	LIVRO DE PONTO GRANDE 23 X 33 CM, CAPA DURA, 50 FOLHAS.	TILIBRA	50	UNIDADE	24,65	1.232,50
86	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	50	UNIDADE	12,44	622,00
87	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR AZUL, PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	BRW	20	CAIXA	20,50	410,00
88	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR PRETO, PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	BRW	20	CAIXA	20,44	408,80
89	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR VERMELHO, PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	BRW	20	CAIXA	20,64	412,80
92	PAPEL CARTÃO DUPLEX MED. 50X70CM. CORES VARIADAS.	REIPEL	50	UNIDADE	1,42	71,00
93	PAPEL CREPOM ENCERADO NA DIMENSÃO 2M X 48 -1MM NAS VARIADAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, ROSA CLARO, LARANJA, LILÁS, MARROM ESCURO, MARROM CLARO, PALHA, ROSA ESCURO, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VINHO, PRETO, PRATA.	REIPEL	600	ROLOS	1,23	738,00
94	PAPEL E.V.A NAS CORES VARIADAS, PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA COMUM OU DUPLA FACE, 40X60 CM.	IBEL	800	UNIDADE	2,06	1.648,00
95	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. CORES: PRATA, DOURADO E VERMELHO. TAMANHO MÍNIMO 48X60CM.	REIPEL	50	UNIDADE	1,36	68,00
96	PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	200	CAIXA	233,99	46.798,00
97	PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, PACOTES	USAPEL	20	PACOTE	14,82	296,40

	C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.					
98	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 243X333MM.	ACP	50	UNIDADE	22,46	1.123,00
99	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245 X 335 X 30 MM.	ACP	150	UNIDADE	3,75	562,50
100	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245 X 335 X 55 MM.	ACP	150	UNIDADE	5,19	778,50
101	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABAS PARA FIXAR DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO. COR, TRANSPARENTE. LOMBO: 40 MM. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. FECHAMENTO: ELÁSTICO. FORMATO: OFÍCIO.	ACP	60	UNIDADE	4,41	264,60
102	PASTA REGISTRADORA AZ CARTONADA PARA ARQUIVAR PAPÉIS DIVERSOS MEDINDO: NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA (PARA PODER SER PRESO NOS PRENDEDORES CENTRAIS COM 02 FUROS) X 22CM DE LARGURA E NO MÁXIMO TAMANHO OFÍCIO 2 (21,6CM DE LARGURA X 33CM DE COMPRIMENTO); POSSUI ESTAMPA TIGRADA NO LADO EXTERNO E FORRAÇÃO BRANCA NO LADO INTERNO. FERRAGEM DE AÇO COM PRENDEDOR DUPLO, PARA PRENDER PAPÉIS	FRAMA	300	UNIDADE	12,82	3.846,00
103	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4, NAS MEDIDAS DE: COMPRIMENTO: 33 CM, ALTURA: 23,5 CM, LARGURA: 2,5 CM.	ACP	60	UNIDADE	19,97	1.198,20
104	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES A-4, NAS MEDIDAS DE: ALTURA: 240MM, X LARGURA: 330MM.	ACP	80	UNIDADE	49,25	3.940,00
105	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI: PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DELLO	50	UNIDADE	182,08	9.104,00
106	PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 (TRINTA E DOIS) GB.	MULTILASER	60	UNIDADE	30,24	1.814,40
107	PERCEVEJO DE MATERIAL METAL, COM SUPERFÍCIE GALVANIZADA, TAMANHO 6 MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	BRW	30	CAIXA	3,95	118,50
108	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS, PRODUTO EM AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO, TRAVA LATERAL. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. POSSUI REVESTIMENTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO SOFT TOUCH QUE PROPORCIONA UM TOQUE MACIO. PROJETADO COM CAVALETE DUPLO QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO. POSSUI TRAVA LATERAL ATRAVÉS DE PINO, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO DA PEÇA EM LOCAIS DE ALTURA RESTRITA (GAVETAS). CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO: COMP. 100MM X LARG. 80MM X ALT. 40MM.	BRW	30	UNIDADE	24,95	748,50
109	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS, PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	CAVIA	9	UNIDADE	86,49	778,41
110	PILHA 1,5 V, TIPO 'AAA' (PALITO) PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	700	PACOTE	4,74	3.318,00
111	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO 'AA' PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	500	PACOTE	4,33	2.165,00
112	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO 'D' GRANDE, ALTURA: 3,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 9,50 CENTÍMETROS, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	60	PACOTE	20,75	1.245,00
113	PILHA ALCALINA TIPO 'C' PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	200	PACOTE	15,75	3.150,00
114	PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 24, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, CABO CURTO - MADEIRA - VERNIZ INCOLOR.	LEO E LEO	50	UNIDADE	8,97	448,50
115	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL.	BRW	30	CAIXA	45,92	1.377,60
116	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA.	BRW	30	CAIXA	45,92	1.377,60
117	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VERMELHA.	BRW	30	CAIXA	45,92	1.377,60
118	PINCEL CHATO N°10, CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	50	UNIDADE	2,20	110,00
119	PINCEL CHATO N°12, CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	50	UNIDADE	2,58	129,00
120	PINCEL CHATO N°14, CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	50	UNIDADE	2,68	134,00
121	PINCEL CHATO N°18, CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	50	UNIDADE	4,46	223,00
122	PINCEL CHATO N°6, CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	50	UNIDADE	1,97	98,50
123	PINCEL CHATO N°8, CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	50	UNIDADE	2,07	103,50
124	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA 10 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (PEQUENA) COM SELO DO INMETRO.	LEO E LEO	50	UNIDADE	18,72	936,00
126	PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO FILME CONTACT AUTO ADESIVO, DIMENSÕES: 0,46M DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO. ROLO LACRADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 25 METROS.	POLIFIX	12	ROLOS	68,70	824,40
127	PORTA CANETA ACRÍLICA 3 X 1 COM PORTA LEMBRETE COM PAPEL.	DELLO	40	UNIDADE	10,93	437,20
128	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS TAMANHO OFÍCIO.	NOVACRIL	80	UNIDADE	12,49	999,20
129	QUADRO BRANCO, NAS DIMENSÕES DE 2,00 X 1,20 M, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO (FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL.	STALO	20	UNIDADE	348,97	6.979,40
130	QUADRO BRANCO, NAS DIMENSÕES DE 90X60 CM, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO (FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL.	STALO	20	UNIDADE	69,89	1.397,80

132	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO 4/8 CRU, 1000G.	JK	30	ROLO	27,56	826,80
134	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COM 21 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	55	UNIDADE	7,10	390,50
135	TESOURA ESCOLAR 13CM DE COMPRIMENTO, SEM PONTA, EM AÇO.	LEO E LEO	75	UNIDADE	2,28	171,00
136	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, COR AZUL.	RADEX	40	UNIDADE	8,30	332,00
137	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, COR PRETA.	RADEX	40	UNIDADE	8,30	332,00
138	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, COR VERMELHA.	RADEX	40	UNIDADE	8,30	332,00
139	TINTA PARA CARIMBO CORES VARIADAS.	RADEX	40	UNIDADE	3,74	149,60
140	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, PARA IMPRESSORAS: L110/ L120/ L200/ L210/ L220/ L300/ L310/ L350/ L380/ L355/ L365/ L375/ L395/ L396/ L455/ L475/ L555/ L565/ L575/ L655/ L656/ L1300. CADA REFIL DE TINTA DEVE CONTER 70 ML. NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E AMARELA.	MASTER	80	UNIDADE	14,94	1.195,20
141	TNT COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 40, NAS VARIADAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, ROSA CLARO, LARANJA, LILÁS, MARROM ESCURO, MARROM CLARO, PALHA, ROSA ESCURO, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VINHO, PRETO, PRATA.	SANTA FE	800	METROS	1,74	1.392,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 06 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Digital Papelaria E Informática EIRELI
JANINE FONSECA PESSOA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D5F5E820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/08/2023, processo administrativo nº 7114/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95
END: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI
CPF: 735.436.401-00
CONTATOS: (61) 99995-9102 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
25	BOBINA PLÁSTICA ABERTA DE 1 LADO, LARGURA 25CM, MATERIAL: POLIETILENO SEM PICOTE.	CENTRAL PLAST	15	BOBINA	9,13	136,95
50	DISCO COMPACTO TIPO CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MULTILASER	4.000	UNIDADE	3,83	15.320,00
51	EMBALAGEM PLÁSTICA - 5X5 BOBINA COM 10.000 SACOS P/ UNITARIZAÇÃO, PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA S/ FITA.	JBM	6	BOBINA	423,33	2.539,98
73	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM BASE DE 34 CM, PRODUTO EM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. ESPESSURA DO AÇO SUPERDIMENSIONADA, GARANTINDO AO PRODUTO GRANDE ROBUSTEZ E QUALIDADE. REVESTIMENTO ESTÉTICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, POSSUI POSICIONADOR DE PAPEL E ABERTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECARGA DE GRAMPO. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. CAPACIDADE DE 30 A 240 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). NA DIMENSÃO DE COMP. 340MM X LARG. 90MM X ALT. 250MM.	JOCAR OFFICE	10	UNIDADE	82,93	829,30
83	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS COM 1470G, 1470G2D-2, SCANNER 2D, CABO USB 1.5	ELGIN	2	UNIDADE	454,46	908,92

91	PAPEL CARBONO FORMATO OFÍCIO (22 X 33CM), 1 FACE FILME, NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CIS	35	PACOTE	36,27	1.269,45

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 06 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Mapaju Distribuição LTDA
MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:6DD91A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/08/2023, processo administrativo nº 7114/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195
CNPJ/MF: 47.813.616/0001-45
END: QUADRA 52, CONJUNTO A LOTE 1, LOJA 03 – SETOR 01, PARQUE DE BARRAGEM SETOR 01, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95
CONTATOS: (61) 9 9903-8729 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
39	CAVALETE PARA TELA REGULÁVEL, DOBRÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL DA BASE DA TELA DE 50 ATÉ 100 CM. ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS NATURAL DESMONTÁVEL. MEDIDAS: 57X100 CM.	LIDER	20	UNIDADE	77,97	1.559,40
67	FITA DE CETIM N°3, 10 METROS COM 15MM DE LARGURA.	PROGRESSO	60	UNIDADE	4,61	276,60
72	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 20 CM, PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO, POSSUI PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZA GRAMPO 26/6. COMPORTA UM PENTE INTEIRO DE 210 GRAMPOS. RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO. APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA. PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. CAPACIDADE DE 25 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). NA DIMENSÃO DE COMP. 220MM X LARG. 52MM X ALT. 85MM.	SERTIC	40	UNIDADE	27,30	1.092,00
77	IMPRESSORA TÉRMICA DE CUPOM NÃO FISCAL, PARA AGILIZAR E AUTOMIZAR OS PROCEDIMENTOS DE TRABALHO COM ORDEM DE SERVIÇO COM CONECÇÃO USB CORTE DE PAPEL POR GUILHOTINA, ALTA RESOLUÇÃO NA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, MECANISMO E MODO ELETRÔNICO INDEPENDENTE SUPORTA BOBINA DE IMPRESSÃO MÍNIMO 60M X 40M.	GPSON	2	UNIDADE	730,00	1.460,00
125	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA 60 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO INMETRO.	CIS	50	UNIDADE	42,38	2.119,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 06 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Samara Vidal De Carvalho 07730001195
SAMARA VIDAL DE CARVALHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D2969225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/08/2023, processo administrativo nº 7114/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): A H DA S MORAES
CNPJ/MF: 02.437.839/0001-17
END: RUA ALBUQUERQUE PESSOA, Nº 363, CASA 02, VILA SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
REPRESENTANTE: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CPF: 339.529.918-05
CONTATOS: (17) 3011-2349 / licitartudo@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
142	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN2340.	DSI	150	UNIDADE	24,00	3.600,00
143	TONER PARA IMPRESSORA HP CB435/436/285/278A HP.	DSI	150	UNIDADE	24,00	3.600,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 06 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

A H da SMoraes
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:6CD092A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

*Protocolo Eletrônico nº **69**/2023*
*Dispensa de Licitação nº **69**/2023*
(Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/21).

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2023.

1º (primeiro) Termo Aditivo de PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA, VALOR E FINALIDADE DO OBJETO ao contrato nº 012/2023, celebrado pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e pela EMPRESA BLACK PYTHON SEGURANÇAS PRIVADA LTDA, QUE TEM POR OBJETO prestação de serviços de segurança desarmada, para eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, do Município de Alvorada do Norte.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do **RG nº** 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: BLACK PYTHON SEGURANÇAS PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº **47.398.337.0001-62**, com sede na Avenida Sebastião Lima Rosa, S/N, Quadra 10, Lote 29, Setor São Pedro, CEP 73.920-000, Iaciara/GO, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor **Claudiney Mendes de Almeida**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4954512 – 2aVia - SSP/GO e CPF (MF) 038.060.801-49, residente e domiciliado em Iaciara-GO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato** nº **012/2023** firmado entre as partes em **07** de **fevereiro** de 20**23**, na forma prevista do instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o **prazo de execução** e a **vigência do Contrato** de **07** de **maio** de 20**23** até **31** de **outubro** de 20**23**, nos termos previstos em sua **Cláusula Terceira – do prazo do contrato.**

2.1. Serão executados nos dias **20**, **21** e **22** de **outubro** de 20**23**.

3. Pelo presente termo aditivo, tem como objeto a (alteração de finalidade) do Contrato firmado, nos termos previstos em sua **Cláusula Segunda – do Objeto**.

3.1. Passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA O EVENTO ALVORADA FOLIA 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

Item	Unidade	Data	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	DIÁRIA	20 de outubro de 2023 (Sexta - Noturno)	16	Serviços de Segurança Desarmada no Evento Alvorada Folia 2023, Agentes de Segurança devidamente uniformizados, todos agentes com curso de treinamento de segurança privada. Em turno de 12 (doze) horas, para manter a Segurança das Pessoas presentes e da Estrutura do Evento, com ronda pelo local durante a realização do Evento.	R$ 220,00	R$ 3.520,00
002	DIÁRIA	21 de outubro de 2023 (Sábado - Diurno)	4	Serviços de Segurança Desarmada no Evento Alvorada Folia 2023, Agentes de Segurança devidamente uniformizados, todos agentes com curso de treinamento de segurança privada. Em turno de 12 (doze) horas, para manter a Segurança das Pessoas presentes e da Estrutura do Evento, com ronda pelo local durante a realização do Evento.	R$ 220,00	R$ 880,00
003	DIÁRIA	21 de outubro de 2023 (Sábado - Matinê)	7	Serviços de Segurança Desarmada no Evento Alvorada Folia 2023, Agentes de Segurança devidamente uniformizados, todos agentes com curso de treinamento de segurança privada. Em turno de 12 (doze) horas, para manter a Segurança das Pessoas presentes e da Estrutura do Evento, com ronda pelo local durante a realização do Evento.	R$ 220,00	R$ 1.540,00
004	DIÁRIA	21 de outubro de 2023 (Sábado - Noturno)	16	Serviços de Segurança Desarmada no Evento Alvorada Folia 2023, Agentes de Segurança devidamente uniformizados, todos agentes com curso de treinamento de segurança privada. Em turno de 12 (doze) horas, para manter a Segurança das Pessoas presentes e da Estrutura do Evento, com ronda pelo local durante a realização do Evento.	R$ 220,00	R$ 3.520,00
005	DIÁRIA	22 de outubro de 2023 (Domingo- Diurno)	4	Serviços de Segurança Desarmada no Evento Alvorada Folia 2023, Agentes de Segurança devidamente uniformizados, todos agentes com curso de treinamento de segurança privada. Em turno de 12 (doze) horas, para manter a Segurança das Pessoas presentes e da Estrutura do Evento, com ronda pelo local durante a realização do Evento.	R$ 220,00	R$ 880,00
006	DIÁRIA	22 de outubro de 2023 (Domingo - Matinê)	7	Serviços de Segurança Desarmada no Evento Alvorada Folia 2023, Agentes de Segurança devidamente uniformizados, todos agentes com curso de treinamento de segurança privada. Em turno de 12 (doze) horas, para manter a Segurança das Pessoas presentes e da Estrutura do Evento, com ronda pelo local durante a realização do Evento.	R$ 220,00	R$ 1.540,00
007	DIÁRIA	22 de outubro de 2023 (Domingo - Noturno)	12	Serviços de Segurança Desarmada no Evento Alvorada Folia 2023, Agentes de Segurança devidamente uniformizados, todos agentes com curso de treinamento de segurança privada. Em turno de 12 (doze) horas, para manter a Segurança das Pessoas presentes e da Estrutura do Evento, com ronda pelo local durante a realização do Evento.	R$ 220,00	R$ 2.640,00
PREÇO TOTAL					R$ 14.520,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O **valor total** deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 14.520,00** (quatorze mil e quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107 da Lei 14.133/21, e está mencionado na **Cláusula Terceira – do prazo do contrato**, item **3.3** do Contrato inicial com a seguinte redação: ... o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. **107**, da Lei 14.133/21.

2 - A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas no art. **124**, inciso **I**, alínea "**a**" da Lei nº. **14.133/21**: "**Art. 124.** Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - **unilateralmente** pela Administração:
a) quando houver **modificação do projeto ou das especificações**, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

2.1 - E encontra amparo legal no artigo Art. **104**, inciso **I**, da Lei **14.133/21** que diz: **Art. 104**. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I – **Modificá-los, unilateralmente**, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado.

3.1. E no **art. 125,** da Lei nº **14.133/21**, que diz: "Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta lei, o contratado, será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial** atualizado do contrato...", e estão mencionados nas: **Cláusula Décima, item 10.3** do Contrato inicial com a seguinte redação: "Fica a contratada obrigada a

aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem necessários na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 07 de maio de 2023.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Black Python Segurancas Privada LTDA
CNPJ/MF Nº 47.398.337/0001-62
CLAUDINEI MENDES DE ALMEIDA
Proprietário/Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6CBCE511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS NºS 018 E 019/2023 BARBARA BARCELOS RODRIGUES ARAUJO E DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Extratos das Atas de Registros de Preços nºs	**018 e 019/2023**
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 012/2023**
Processos Administrativos	**02341, 02424, 01402, 02327/2023**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando contratação das empresas para os fornecimentos dos Materiais de Papelaria, Escritório e Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 0170.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Fornecedor	**47.378.693 BARBARA BARCELOS RODRIGUES ARAUJO - MEI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.378.693/0001-14, estabelecida na Rua João da Cruz, nº 17, Bairro Santa Inês, CEPnº 75.526-010, Itumbiara - Goiás
Itens Registrados	01, 02, 04, 07, 09, 012, 014, 016, 024, 025, 027, 033, 034, 035, 041, 042, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 055, 056, 059, 066, 067, 068, 070, 072, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 085, 086, 087, 092, 093, 094, 095, 096, 099, 0100, 0101, 0102, 0104, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0114, 0116, 0117, 0119, 0121, 0122, 0123, 0125, 0127, 0128, 0129, 0131, 0134, 0135, 0136, 0137, 0140, 0141, 0142, 0146, 0148, 0149, 0150, 0151, 0153, 0154, 0155, 0159, 0160, 0162, 0164, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170.
Valor da ata de registro preços nº 018/2023	R$ 134.890,02 (cento trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).
Promitente Fornecedor	**DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.254.386/0001-32, sediada na Avenida C-131, nº 877, Qd. 258, Lt. 01, Sala 01, Bairro Jardim América, CEP nº 74.255-240, Goiânia - Goiás
Itens Registrados	03, 05, 06, 08, 010, 011, 013, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 036, 037, 038, 039, 040, 043, 044, 045, 051, 053, 054, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 069, 071, 073, 074, 075, 083, 084, 088, 089, 090, 091, 097, 098, 0103, 0105, 0106, 0113, 0115, 0118, 0120, 0124, 0126, 0130, 0132, 0133, 0139, 0143, 0144, 0145, 0147, 0152, 0156, 0157, 0158, 0161, 0163, 0165.
Valor da ata de registro preços nº 019/2023	R$ 240.521,41(duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)
Valor total estimado do registro preços do pregão 012/2023	**R$ 375.411,43 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e três centavos).**
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.02.04.122.0438.2011 - Manut. Ativ. da Secret. de Administração e Planejamento 03.03.04.123.0438.2024 - Manutenção da Secretaria de Finanças 03.12.04.124.0438.2118 - Manutenção da Secretaria do Controle Interno 03.16.15.452.1538.2154 - Manutenção da Secretaria de Ação Urbana 03.03.04.123.0438.2150 - Manutenção da Secretaria de Arrecadação e Tributos 09.18.12.361.1238.2160 - Manutenção do Ensino Fundamental

	09.18.12.361.1238.2162 - Manutenção da Secretaria de Educação 09.18.12.365.1238.2165 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 06.01.10.301.1038.2122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 06.01.10.301.1038.2123 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica 06.01.10.304.1038.2131 - Manutenção das Atividade da Vigilância em Saúde 06.01.10.305.1038.2132 - Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica 07.01.08.244.0838.2138 - Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.243.0838.2137 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2145 - Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC) 07.01.08.244.0838.2146 - Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros)
Fontes de Recursos	100 - Recursos Ordinários 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 115 - Transferência de Recursos Nacional de Desenvolvimento da Educação 124 - Transferências de Convênios – Estado/Educação 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 11/09/2023 a 10/09/2024.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos Materiais de Papelaria, Escritório e Expediente, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelos CONTRATANTES e em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.
Data das assinaturas	**11/09/2023**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de setembro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F6C2F63E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO Nº 017/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Ata de registro de preço para:	**Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, atendendo as necessidades dos cursos da área da saúde da FESG/UNICERRADO.**
Processo Nº:	**2023021080**
Validade:	**12(doze) meses**

Aos **11 dias do mês de setembro do ano de 2023**, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado neste ato pelo Presidente o Sr. **Vinicius Vieira Ribeir**o, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF no 698.617.571-04 e da carteira de Identidade n. 4742182-DGPC/GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial no 006/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo nº 20230021081, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADOS:

EMPRESA: ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.885.222/0001-79
Endereço: Rua 19, nº 2715 – QD51 – Jardim Goiás – Rio Verde.
Fone: 64 9 9983-8180
Email:
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: Alisson Martins Miranda
CPF: **898.013.421-53**

EMPRESA: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.049.744/0001-87
Endereço: Rua Dorival de Carvalho, 408 – Jataí - GO.
Fone: 64 3631-2345
Email:
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: João Vitor Carvalho Cordeiro
CPF: **051.521.531-73**

1 – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, atendendo as necessidades dos cursos da área da saúde da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 019/2023 e proposta da licitante vencedora, 5todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
FORNECEDOR:

Razão Social: **TECNO COM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 06.049.744/0001-87

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
5	CX	270	Luva	De procedimento não cirúrgico, em látex, com pó, tamanho P.	Descarpack/e0540101	10,05	2.713,00
6	CX	340	Luva	de procedimento não cirúrgico, em látex, com pó, tamanho M.	Descarpack/e0540101	10,05	3.417,00
7	CX	120	Luva	de procedimento não cirúrgico, em látex, com pó, tamanho G.	Descarpack/e0540101	10,05	1.206,00
8	CX	10	Luva	cirúrgica de látex, estéril, tamanho 6,5.	Descarpack/0212101	79,00	790,00
9	CX	10	Luva	cirúrgica de látex, estéril, tamanho 7.	Descarpack/0212101	79,00	790,00
10	CX	10	Luva	cirúrgica de látex, estéril, tamanho 7,5.	Descarpack/0212101	79,00	790,00
Valor total						**R$ 9.706,50**	

FORNECEDOR:
Razão Social: **ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 16.885.222/0001-79

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
1	CX	30	Luva	Vinil, sem pó, tamanho P.	Volk	10,10	303,00
2	CX	60	Luva	Vinil, sem pó, tamanho M.	Volk	10,10	606,00
3	CX	60	Luva	Vinil, sem pó, tamanho G.	Volk	10,10	606,00
4	CX	160	Luva	De procedimento não cirúrgico, em látex, com pó, tamanho PP.	Supermax	14,70	2.352,00
11	CX	140	Máscara	Cirúrgica Tripla Branca Descartável com Clip Nasal Ajustável.	Prevemax	5,10	714,00
13	PAR	125	Luva	Látex Ranhurada Tamanho M.	Volk	7,06	882,50
14	PAR	70	Luva	Látex Ranhurada Tamanho G	Volk	7,06	494,20
15	PAR	120	Luva	Látex, Tamanho P.	Kalipso	4,40	528,00
16	PAR	180	Luva	Látex, Tamanho M	Kalipso	4,40	792,00
17	PAR	150	Luva	Luva Látex, Tamanho G	Kalipso	4,40	660,00
18	PAR	30	Luva	Látex, Tamanho Extra G.	Kalipso	4,40	132,00
19	PCTE	60	Touca Descartável	Descartável, cor: branca, com elástico	Prevemax	8,20	492,00
Valor total						**R$ 8.561,70**	

Valor total R$ 18.268,20 (dezoito mil duzentos sessenta e oito reais e vinte centavos).

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

– DO PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do órgão gerenciador;
Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG
Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.

Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG
Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devera, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
Proceder ao ato de recebimento dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial n° 019/2023** e à sua proposta e nesta Ata;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
Não subcontratar o fornecimento dos materiais contratados.
Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
Disponibilizar os materiais licitados em no máximo até 15 (quinze) dias corridos, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.
A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

9 – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 3 (três) vezes de acordo com à entrega dos materiais, até o 10º (decimo) dia do mês subsequente a entrega, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos materiais.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

- DOS CASOS OMISSOS
A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14 – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 11 de setembro de 2023.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
16.885.222/0001-79

TECNO COM INFORMATICA LTDA
06.049.744/0001-87

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7A111985

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 019/2023

Processo nº 2**023021080,** para **Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, atendendo as necessidades dos cursos da área da saúde da FESG/UNICERRADO.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento pela Pregoeira inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão para a **Futura e eventual aquisição de água mineral e suco destinado a atender as necessidades da FESG/Unicerrado,** apresentando-se como propostas mais vantajosas as Empresas:

TECNO COM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.049.744/0001-87 estabelecida a **Rua Dorival de Carvalho, 408 – Jataí – GO,** neste ato representado por João Vitor Carvalho Cordeiro, CPF: **051.521.531-73**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
5	CX	270	Luva	De procedimento não cirúrgico, em látex, com pó, tamanho P.	Descarpack/e0540101	10,05	2.713,00
6	CX	340	Luva	de procedimento não cirúrgico, em látex, com pó, tamanho M.	Descarpack/e0540101	10,05	3.417,00
7	CX	120	Luva	de procedimento não cirúrgico, em látex, com pó, tamanho G.	Descarpack/e0540101	10,05	1.206,00
8	CX	10	Luva	cirúrgica de látex, estéril, tamanho 6,5.	Descarpack/0212101	79,00	790,00
9	CX	10	Luva	cirúrgica de látex, estéril, tamanho 7.	Descarpack/0212101	79,00	790,00
10	CX	10	Luva	cirúrgica de látex, estéril, tamanho 7,5.	Descarpack/0212101	79,00	790,00
Valor total						**R$ 9.706,50**	

ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.885.222/0001-79 estabelecida a **Rua 19, nº 2715 – QD51 – Jardim Goiás – Rio Verde,** neste ato representado por Alisson Martins Miranda com o CPF: **898.013.421-53**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
1	CX	30	Luva	Vinil, sem pó, tamanho P.	Volk	10,10	303,00
2	CX	60	Luva	Vinil, sem pó, tamanho M.	Volk	10,10	606,00
3	CX	60	Luva	Vinil, sem pó, tamanho G.	Volk	10,10	606,00

4	CX	160	Luva	De procedimento não cirúrgico, em látex, com pó, tamanho PP.	Supermax	14,70	2.352,00
11	CX	140	Máscara	Cirúrgica Tripla Branca Descartável com Clip Nasal Ajustável.	Prevemax	5,10	714,00
13	PAR	125	Luva	Látex Ranhurada Tamanho M.	Volk	7,06	882,50
14	PAR	70	Luva	Látex Ranhurada Tamanho G	Volk	7,06	494,20
15	PAR	120	Luva	Látex, Tamanho P.	Kalipso	4,40	528,00
16	PAR	180	Luva	Látex, Tamanho M	Kalipso	4,40	792,00
17	PAR	150	Luva	Luva Látex, Tamanho G	Kalipso	4,40	660,00
18	PAR	30	Luva	Látex, Tamanho Extra G.	Kalipso	4,40	132,00
19	PCTE	60	Touca Descartável	Descartável, cor: branca, com elástico	Prevemax	8,20	492,00
Valor total						**R$ 8.561,70**	

Importa-se o presente Pregão no valor total de **R$ 18.268,20 (dezoito mil duzentos sessenta e oito reais e vinte centavos),** cuja despesa deverá correr por conta da Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339030.**

PUBLIQUE-SE.

Goiatuba, 05 de setembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:219DAAC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 202/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do contrato:	202/2023
Origem:	Tomada de Preço 007/2023 – Processo Administrativo 07596/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	JTM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.594.150/0001-18
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO LAGO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO
Valor global:	R$993.180,61 (novecentos e noventa e três mil, cento e oitenta reais, sessenta e um centavos)
Prazo de vigência:	11/03/2024
Data da assinatura:	11/09/2023
Forma de PAGTº:	O Município de Montividiu pagará à contratada, com depósito em conta corrente bancária em até 30(trinta) dias e decorridos os tramites legais, o valor dos serviços executados, que serão efetuados após as medições, com base nos quantitativos executados e aprovados pela fiscalização do Município nos termos do cronograma físico financeiro. Os boletins de medições deverão estar devidamente vistoriados e atestados pelo engenheiro fiscal da obra designado pelo Município.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.449051
Data da publicação:	11/09/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EAE7CF5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RESSONANCIA MAGNETICA JOELHO ESQUERDO E DIREITO, COLUNA CERVICAL E LOMBAR. processo 10043/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1.320,00
TOTAL				**1.320,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CENTRO DE EXAMES MÉDICOS
CNPJ/CPF: 04.104.554/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RESSONANCIA MAGNÉTICA JOELHO DIREITO E ESQUERDO	UNID.		1,0000	660,0000	660,0000
1	2	RESSOANCIA MAGNETICA COLUNA CERVICAL	UNID.		1,0000	330,0000	330,0000
1	3	RESSONANCIA MAGNETICA COLUNA LOMBAR	UNID.		1,0000	330,0000	330,0000
Total							**1.320,0000**

Total	**1.320,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 6 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A3B9E637

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBO C-20 AUTOMÁTICO. processo 9798/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	35,00
TOTAL				**35,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.285.937/0001-89

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE CARIMBO C-20	UNIDADE		1,0000	35,0000	35,0000
Total							**35,0000**

Total	**35,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:CE8B7C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS). processo 9251/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	1.900,00
TOTAL				**1.900,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FK ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 51.572.458/0001-56

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO DE INSTALAÇÃO ELETRICA SPDA	UND		2,0000	1.900,0000	3.800,0000
Total							**3.800,0000**

Total	**3.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:0A584349

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO PROJETOR 3600 LUMENS. processo 9206/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	4.900,00
TOTAL				**4.900,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.308.261/0001-37

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROJETOR 3600 LUMENS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA-SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP- RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600)- SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200)-BRILHO (ANSI LUMENS): 3600-RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20.000: 1- COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES-PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4: 3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL)-FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA-POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200WVIDA DA FONTE DE LUZ*:-NORMAL: 5000 HORAS- ECO: 10000 HORAS- SMARTECO: 10000 HORAS LAMPSAVE: 15000 HORAS* LÂMPADA CONTÉM MERCÚRIO ÓPTICO:- THROW RATIO: 1,96 A 2,15-TAXA DE ZOOM: 1,1 VEZES- AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: ± 40 GRAUS- DESLOCAMENTO DE PROJEÇÃO*: 110% ± 2,5%- TAMANHO DA IMAGEM: 30 " ~ 300"-FREQÜÊNCIA HORIZONTAL: 15K ~ 102KHZ- TAXA DE VARREDURA VERTICAL: 23 A 120 KHZ ÁUDIO:-ALTO FALANTE: 2W INTERFACE:- 1X PC (D-SUB)- 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS)- 1X ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS)- 1X VÍDEO COMPOSTO EM (RCA)- 2X HDMI- 1X TIPO USB MINI B-1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5 MM)- 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK)- 1X RS232 (DB-9PIN)-2X RECEPTOR INFRAVERMELHO- 1X BARRA DE SEGURANÇA COMPATIBILIDADE:- HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P-VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM - FONTE DE ENERGIA: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ	UNI		1,0000	4.900,0000	4.900,0000
Total							**4.900,0000**

Total	**4.900,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 6 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DAA79DFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

Fundamentação:	LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° do contrato:	054/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023
Tipo de contrato:	**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE; FUNDEB; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – TRINDADE-PREV; INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/TRINDADE.
Contratado:	**CENTI SOLUÇÕES LTDA**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÂO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA NO CARATER LEGAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE, TRINDADE PREV, FUNDEB, ASSISTENCIA SOCIAL E PROCON.
Valor Global:	**R$516.000,00(QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)**
Prazo de Vigência:	04/09/2023 a 04/09/2024
Dotação:	**03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.40.00-FICHA:0085-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO;** **03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.40.00-FICHA:0123-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA;** **03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.40.00-FICHA:0312-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;** **05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.40.00-FICHA:0490-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-30%;** **05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.40.00-FICHA:0522-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-30%;** **06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.40.00-FICHA:0558-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA;**

	08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.40.00-FICHA:0718-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL; 10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.40.00-FICHA:0845-AÇÃO 2023: PROCON.
Data da assinatura:	04/09/2023

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 11 de setembro de 2023

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3FADAC98

